



**Prefeitura de Joinville**

---

**EDITAL SEI N° 0174599/2015 - IPPUJ.UAF**

Joinville, 08 de outubro de 2015.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**“CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BR-10/2006 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOINVILLE E O FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA”.**

**LINHA VERDE-PROGRAMA EIXO ECOLÓGICO LESTE E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PARQUES AMBIENTAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2015-IPPUJ**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915**

A Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper n. 10, Saguazu, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade Administrativa e Financeira, inscrita no CNPJ sob n 83.143.927/0001-82, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, tipo menor preço global, visando a **contratação de empresa para prestar serviços especializados em educação patrimonial e divulgação das ações executadas nos Parques Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Parque Porta do Mar, componentes do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (Fonplata)**, conforme Termo de Referência e Anexo I, a ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal n 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais Federais, Estaduais e Municipais vigentes e condições a seguir:

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I – Quadro de Quantitativo, Especificação e Valor Máximo Admitido; a planilha deve estar inclusa no envelope da proposta;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento as condições de habilitação;

Anexo V – Modelo Sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Termo de Referência;

Anexo VIII – Cronograma de Execução;

Anexo IX – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo X – Contrato de empréstimo FONPLATA

## **1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES DA LICITAÇÃO**

### 1.1– Do Objeto do Pregão

1.1.1 – A presente licitação tem por objeto **contratação de empresa para prestar serviços especializados em educação patrimonial e divulgação das ações executadas nos Parques Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Parque Porta do Mar, componentes do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (Fonplata)**, conforme Termo de Referência e anexo I

1.1.2 – O valor máximo total admitido para aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 250.673,07 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.1.2.1 – O valor máximo admitido para cada item está previsto no anexo I;

1.2 – Local [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); "acesso Identificado"

1.3 – Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília -DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 – Recebimento das propostas:

Data/Hora: De 16/10/2015 a 29/10/2015 até às 9:00 horas.

1.5 – Abertura das propostas:

Data/Hora: Dia 29/10/2015 às 9:00 horas.

1.6 – Início da Sessão de Disputa de Preços:

Data/Hora: Dia 29/10/2015 às 11:00 horas.

1.7 – Término da Sessão Principal:

5 minutos para o item após o início da sessão de disputa.

1.8 – Término do Período Adicional:

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

1.9 – Da Execução da Licitação:

A Unidade Administrativa e Financeira, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação destinando seu objeto a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ.

1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Fundação IPPUJ, na página <https://ippuj.joinville.sc.gov.br/> "Licitações" podendo, também, ser requerido junto à Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação IPPUJ, Avenida Hermann August Lepper nº 10 -CEP 89221-901 -Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.

## **2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela dotação orçamentária a seguir ou aquela que vier a substituí-la no próximo ano.

Dotação: 30.01.15.451.15.1.1026.4.4.90 - Fonte: 0.1.86 -Código Reduzido: 97 (recursos Fonplata)

## **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de proponentes:

3.2.1 – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.

3.2.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

3.2.5 – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

3.2.6 – Em consórcio.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País, sem custo aos proponentes interessados.

4.1.1 – Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo telefone 0800.785678 (BB responde).

4.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

4.3 – As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

4.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7 – Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

#### **5 – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

5.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecidos no item 1 deste Edital.

5.2 – O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

5.4 – Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 – No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.7 – O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### **6 – DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 – A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone, fax e e-mail.

6.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado;

6.2 – A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado e serviço a ser executado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e preço total deverão ser cotados em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais, e neles estarem incluídas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

c) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

6.3 – Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o valor total do objeto licitado.

7.2 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 – O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

7.4 – Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado e serviços a serem executados, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I e VII deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.5 – Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente todas entrarão na disputa de lance, porém, somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo.

## **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.2.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3 – Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5 – Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

8.5.1 – Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.3 – O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 – Os documentos de habilitação, em uma via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto e, preferencialmente numerados em sequência, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação IPPUJ, mediante a exibição dos originais; ou
- d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1 – Somente serão:

- a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;
- b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

9.1.2 – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

9.1.3 – Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

9.2 – A documentação para fins de habilitação é constituída de:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e as Contribuições Sociais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;
- f) Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual;
- g) Prova de inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- j.1) O licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);
- j.2) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;
- j.3) As empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação ou requerimento de autenticação de livro digital e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
- k) Para avaliar situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal, caso a não apresentação do documento próprio os índices poderão ser analisados no balanço patrimonial apresentado pela empresa.

**Liquidez Corrente**

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

### **Liquidez Geral**

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5 do art. 31 da Lei 8.666/93

l) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto da licitação; Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo dos serviços: Educação Patrimonial.

m) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de execução de serviços comprovando que o responsável técnico da proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto da licitação. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo dos serviços.

m.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

m.2) Para comprovação dos requisitos previstos nas alíneas "P" e "m" o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

n) Declaração de conhecimento (somente serão aceitas declarações assinadas pelo responsável técnico do interessado) do conteúdo do Estudo do Programa.

o) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, na data prevista para a entrega dos invólucros que deverá ser feito mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de serviços ou Contrato Social;

p) Declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante com indicação da relação mínima dos profissionais, para a execução dos serviços conforme descrito abaixo:

1- 1 (um) Coordenador;

2- 3 (três) Educadores;

3- 3 (três) Monitores.

q) Durante a vigência dos trabalhos, será vedada a substituição de profissionais, exceto por motivos especiais e desde que aprovada pela Contratante.

9.2.1 – Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar Certificado de Registro Cadastral-CRC, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos – Secretaria de Administração e Planejamento;

9.2.2 – Os interessados não cadastrados além dos documentos referidos no item 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.3 – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.4 – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) A matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.5 – O licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, **desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.**

9.6 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24 § 8 do decreto Federal nº 5450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico,

o proponente classificado em primeiro lugar deverá:

a) Encaminhar a proposta de preços e os documentos relativos a habilitação, bem como a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo IV, no prazo de até 06 (seis) horas, via fac-símile (47) 34227333, ou via eletrônica, para o e-mail: [ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br](mailto:ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br), contadas a partir da solicitação emitida pelo Pregoeiro via chat;

b) Encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, bem como a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo IV, no prazo máximo de 03 dias úteis, impreterivelmente, à Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 1.10.

10.4 – O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3 "a" e "b", será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 18 do Edital.

10.5 – Se a proposta não atender às especificações técnicas e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.6 – Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;

b) Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) Que conflitem com a legislação em vigor;

d) Que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

e) Com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.7 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.8 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

10.9 – Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 18 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada

a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.10 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.11 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.12 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis *on-line*, exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "e", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.13 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

## **11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 – Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.

11.2 – Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

11.3 – A homologação será realizada pela autoridade competente.

## **12 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

12.1.2 – As impugnações poderão ser protocolizadas através dos e-mails: [dulcinea.ippuj@joinville.sc.gov.br](mailto:dulcinea.ippuj@joinville.sc.gov.br) e [ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br](mailto:ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, acompanhado da procuração respectiva.

12.2 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 – Caberá à autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço [dulcinea.ippuj@joinville.sc.gov.br](mailto:dulcinea.ippuj@joinville.sc.gov.br) e [ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br](mailto:ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br).

12.5.1 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do item 19.1 para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

12.6 – Do Recurso:

12.6.1 – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.6.2 – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail [dulcinea.ippuj@joinville.sc.gov.br](mailto:dulcinea.ippuj@joinville.sc.gov.br) e [ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br](mailto:ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00 hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

12.6.3 – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

12.6.4 – A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

12.6.5 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

12.6.6– Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

### **13– DA CONTRATAÇÃO**

13.1.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato;

13.1.2 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

13.1.3 – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

13.2 – Na oportunidade de assinatura do Contrato o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social -INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

13.3 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação da Fundação IPPUJ.

### **14 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Edital, conforme Anexo VII – Termo de Referência e observadas todas as exigências previstas no Anexo VI - Minuta do Contrato – Cláusula Décima-Primeira, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução;

14.2 - Na execução do objeto contratual, será permitida a subcontratação de Locação de ônibus com capacidade mínima de 40 pessoas, incluso motorista e seguro para os passageiros (transporte de alunos), objeto deste edital, que representa 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor total do contrato, sendo o valor de R\$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais);

### **15 – PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO**

15.1 – O **prazo de vigência contratual será de até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 – A execução dos serviços deverá ser iniciada no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos** após emissão da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.3 – O prazo para execução do Contrato previsto **até 60 (sessenta) dias corridos** para a entrega dos trabalhos, podendo ser renovado, a critério da Contratante, por igual período.

15.4 – A ordem de serviço será expedida pela Fundação IPPUJ Gestora do Contrato, no **prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos** contados a partir da data de assinatura do contrato;

15.5 -Os serviços executados deverão ser realizados pela contratada após a emissão da Ordem de Serviço por parte da Contratante, conforme cronograma Anexo VIII do edital.

15.6 -Os serviços serão medidos por objetos entregue (relatórios), com periodicidade mínima mensal e não necessariamente consecutiva; exceto em casos excepcionais a critério do CONTRATANTE, sempre considerando o cumprimento dos objetos e ou seus componentes.

15.7 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM -Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei 8.666/93.

15.8 – Todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão por conta do vencedor da licitação.

### **16 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

16.1 – A gestão do contrato será realizada pela Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ (Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP), sendo a mesma responsável pelo recebimento, fiscalização da execução e controle do

contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

## **17 – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

17.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Fundação IPPUJ e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

17.3 – O pagamento da CONTRATADA será realizado somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas, bem como da documentação exigida no item 17.2.

17.3.1 - O pagamento do(s) serviço(s) subcontratado(s) será(ão) realizado(s) somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas, bem como da documentação exigida no item 17.2.

17.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal na Unidade Administrativa e Financeira;

17.5 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

17.6 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

## **18 – DAS SANÇÕES**

18.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

18.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

18.3 – As multas deverão ser depositadas em conta corrente da FUNDAÇÃO IPPUJ no Banco do Brasil Agência 3155-0 – Conta Corrente 109.004-6, até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

18.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe

o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

18.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

18.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Unidade Administrativa e Financeira, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, conforme Decreto nº 13.011/2006, ou pelo fax nº (47) 3422-7333, e-mails: [dulcinea.ippuj@joinville.sc.gov.br](mailto:dulcinea.ippuj@joinville.sc.gov.br) e [ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br](mailto:ippuj.uaf@joinville.sc.gov.br), e ficarão disponíveis para todos os interessados, na Unidade Administrativa e Financeira, bem como no endereço <https://ippuj.joinville.sc.gov.br/“Licitações”>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

19.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.4 – A Fundação IPPUJ poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.5 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

19.6 – A Fundação IPPUJ não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

19.7 – Ficam vinculados a este Edital e seus anexos às propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

19.8 – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

19.9 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

19.10 – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

Joinville, 08 de Outubro de 2015

Vânio Lester Kuntze

Diretor Executivo

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2015-IPPUJ

## NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915

## ANEXO I

## Quadro de Quantitativo, Especificação do Item e Valor Máximo Admitido

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços especializados em educação patrimonial e divulgação das ações executadas nos Parques Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Parque Porta do Mar, componentes do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (Fonplata).

O valor total máximo de aceitabilidade da proposta é de: R\$ 250.673,07 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos).

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – Geral										
ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	QDE HRS/UNT/PROFISSIONAL	QTD/HRS/TOTAL/PROF./DIA	VALOR		% DO ITEM	
							UNITÁRIO	TOTAL		
<b>1</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>									
<b>1.1</b>										
1.1.1	Nível Superior				unit/hr					
1.1.1.1	1	Historiador / Arqueólogo	mês	2	6,00	6,00	21,95	7.902,00	24,79%	
1.1.1.2	3	Educador	mês	2	8,00	24,00	11,92	17.164,80	53,86%	
1.1.1.3	3	Monitor	mês	2	4,00	12,00	9,45	6.804,00	21,35%	
<b>SUBTOTAL</b>								<b>31.870,80</b>	<b>18,63%</b>	
<b>2</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>									
<b>2.1</b>	<b>Material Gráfico Externo</b>									
2.1.1	5050	Cópias A4	unid				0,25	1.262,50	12,28%	
2.1.2	505	Cópias coloridas A4	unid				2,50	1.262,50	12,28%	
2.1.3	80	Encadernação	unid				4,25	340,00	3,31%	
2.1.4	150	Convites	unid				2,00	300,00	2,92%	
2.1.5	1000	Folheto Informativo	unid				0,70	700,00	6,81%	
2.1.6	90	Material Didático	unid				71,25	6.412,50	62,39%	
<b>SUBTOTAL</b>								<b>10.277,50</b>	<b>6,01%</b>	
<b>2.2</b>	<b>Equipamentos / Material de escritório</b>									
2.2.1	3	Computador (gravador/leitor DVD/CD)	eqp/mês	2,00			330,00	1.980,00	15,21%	
2.2.3	1	Serviço de Filmagem e Fotos	unid	16,00			638,89	10.222,22	78,53%	

2.2.5	1	Multifuncional (impressora a laser, scanner, 1 toner)	eqp/mês	2,00		400,00	799,20	6,14%
2.2.7	1	Papel A4	resma			14,90	14,90	0,11%
<b>SUBTOTAL</b>							<b>13.016,32</b>	<b>7,61%</b>
<b>2.3 Veículos e Combustível</b>								
2.3.1		Veículo utilitário para até 3000km/mês (Incluso: 4p, DH, Ar e seguro), sem motorista	mês	2,00		1.600,00	3.200,00	22,02%
2.3.2	240	Combustível	litros/mês	2,00		2,99	1.435,20	9,87%
2.3.3	1	Locação de ônibus com capacidade mínima de 40 pessoas, incluso motorista e seguro para os passageiros	loc/dia	15,00		660,00	9.900,00	68,11%
<b>SUBTOTAL</b>							<b>14.535,20</b>	<b>8,50%</b>
<b>2.4 Diversos</b>								
2.4.1	7	Transporte (passagem)	passagem	2		108,32	1516,48	1,50%
2.4.2	7	Hospedagem com café da manhã	dia	60,00		155,00	65100,00	64,20%
2.4.3	14	Alimentação	dia	60,00		35,91	30164,40	29,75%
2.4.4	3	Auditório com capacidade para 50 pessoas (som, datashow, microfone)	loc/dia	2,00		770,00	4620,00	4,56%
<b>SUBTOTAL</b>							<b>101.400,88</b>	<b>59,26%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>171.100,70</b>	<b>100,00%</b>

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – Geral		
<b>I - CUSTOS DIRETOS</b>		
A - EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO		31.870,80
A1 - Pessoal de Nível Superior	31.870,80	
<b>B - ENCARGOS SOCIAS</b>		
Taxa de 54,65% do item "A"		17.417,39
<b>C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS *</b>		
Taxa de 50% do item "A"		15.935,40

D - VIAGENS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO E AUDITÓRIO		115.936,08
E - SERVIÇOS GRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS		10.277,50
F - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		13.016,32
<b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>		
G - REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO *		24.534,42
Taxa de 12% dos itens (A+B+...+F)	24.534,42	
H - DESPESAS FISCAIS (ISS/PIS/COFINS)		21.685,16
Taxa de 9,47% dos itens (A+B+...+G) = 8,65% do Total Geral	21.685,16	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>250.673,07</b>

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – PARQUE DA CIDADE									
ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	QDE HRS/D	VALOR		% DO ITEM	
						UNITÁRIO	TOTAL		
<b>1</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>								
<b>1.1</b>									
1.1.1	Nível Superior				unit/hr				
1.1.1.1	1	Historiador / Arqueólogo	mês	2	2,00	21,95	2.634,00	24,79%	
1.1.1.2	1	Educador	mês	2	8,00	11,92	5.721,60	53,86%	
1.1.1.3	1	Monitor	mês	2	4,00	9,45	2.268,00	21,35%	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.623,60</b>	<b>14,70%</b>
<b>2</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>								
<b>2.1</b>	<b>Material Gráfico Externo</b>								
2.1.1	2450	Cópias A4	unid			0,25	612,50	15,38%	
2.1.2	245	Cópias coloridas A4	unid			2,50	612,50	15,38%	
2.1.3	40	Encadernação	unid			4,25	170,00	4,27%	
2.1.4	50	Convites	unid			2,00	100,00	2,51%	
2.1.5	500	Folheto Informativo	unid			0,70	350,00	8,79%	
2.1.6	30	Material Didático	unid			71,25	2.137,50	53,67%	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.982,50</b>	<b>5,51%</b>
<b>2.2</b>	<b>Equipamentos / Material de escritório</b>								
2.2.1	1	Computador (gravador/leitor DVD/CD)	eqp/mês	2,00		330,00	660,00	18,93%	
2.2.2	1	Serviço de Filmagem e Fotos	unid	4,00		638,89	2.555,56	73,29%	
2.2.3	0,33	Multifuncional (impressora a laser, scanner, 1 toner)	eqp/mês	2,00		400,00	266,40	7,64%	
2.2.4	0,33	Papel A4	resma			14,90	4,97	0,14%	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.486,92</b>	<b>4,82%</b>
<b>2.3</b>	<b>Veículos e Combustível</b>								
2.3.1		Veículo utilitário para até 3000km/mês (Incluso: 4p, DH, Ar e seguro), sem motorista	mês	0,50		1.600,00	800,00	7,16%	
2.3.2	80	Combustível	litros/mês	2,00		2,99	478,40	4,28%	
2.3.3	1	Locação de ônibus com capacidade mínima de 40 pessoas, incluso motorista e seguro para os passageiros	loc/dia	15,00		660,00	9.900,00	88,56%	

								<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.178,40</b>	<b>15,46%</b>
<b>2.4</b>	<b>Diversos</b>									
2.4.1	3	Transporte (passagem)	passagem	2		108,32	649,92	1,51%		
2.4.2	3	Hospedagem com café da manhã	dia	60,00		155,00	27900,00	64,86%		
2.4.3	6	Alimentação	dia	60,00		35,91	12927,60	30,05%		
2.4.4	1	Auditório com capacidade para 50 pessoas (som, datashow, microfone)	loc/dia	2,00		770,00	1540,00	3,58%		
								<b>SUBTOTAL</b>	<b>43.017,52</b>	<b>59,51%</b>
								<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72.288,94</b>	<b>100,00%</b>

Composição	<b>Material Didático</b>				<b>unid</b>	<b>Coef.</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 71,25</b>		
	Encadernação com capa dura				unid	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00		
	Cópia A4				unid	35	R\$ 0,25	R\$ 8,75		
	Cópias coloridas A4				unid	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50		

<b>EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – PARQUE DA CIDADE</b>										
<b>I - CUSTOS DIRETOS</b>										
A - EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO										
								10.623,60		
A1 - Pessoal de Nível Superior								10.623,60		
B - ENCARGOS SOCIAIS										
Taxa de 54,65% do item "A"								5.805,80		
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS *										
Taxa de 50% do item "A"								5.311,80		
D - VIAGENS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO E AUDITÓRIO										
								54.195,92		
E - SERVIÇOS GRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS										
								3.982,50		
F - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
								3.486,92		
<b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>										
G - REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO *										
								10.008,78		
Taxa de 12% dos itens (A+B+...+F)								10.008,78		
H - DESPESAS FISCAIS (ISS/PIS/COFINS)										
								8.846,43		
Taxa de 9,47% dos itens (A+B+...+G) = 8,65% do Total Geral								8.846,43		
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>102.261,76</b>		

<b>EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – PARQUE MORRO DA BOA VISTA</b>									
ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	QDE HRS/D	VALOR		% DO ITEM	
						UNITÁRIO	TOTAL		

<b>1</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>							
<b>1.1</b>	<b>Supervisão e Monitoramento Ambiental</b>							
1.1.1	Nível Superior				unit/hr			
1.1.1.1	1	Historiador / Arqueólogo	mês	2	2,00	21,95	2.634,00	24,79%
1.1.1.2	1	Educador	mês	2	8,00	11,92	5.721,60	53,86%
1.1.1.3	1	Monitor	mês	2	4,00	9,45	2.268,00	21,35%
<b>SUBTOTAL</b>							<b>10.623,60</b>	<b>20,80%</b>
<b>2</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>							
<b>2.1</b>	<b>Material Gráfico Externo</b>							
2.1.1	1300	Cópias A4	unid			0,25	325,00	10,33%
2.1.2	130	Cópias coloridas A4	unid			2,50	325,00	10,33%
2.1.3	20	Encadernação	unid			4,25	85,00	2,70%
2.1.4	50	Convites	unid			2,00	100,00	3,18%
2.1.5	250	Folheto Informativo	unid			0,70	175,00	5,56%
2.1.6	30	Material Didático	unid			71,25	2.137,50	67,91%
<b>SUBTOTAL</b>							<b>3.147,50</b>	<b>6,16%</b>
<b>2.2</b>	<b>Equipamentos / Material de escritório</b>							
2.2.1	1	Computador (gravador/leitor DVD/CD)	eqp/mês	2,00		330,00	660,00	10,92%
2.2.2	1	Serviço de Filmagem e Fotos	unid	8,00		638,89	5.111,11	84,59%
2.2.3	0,33	Multifuncional (impressora a laser, scanner, 1 toner)	eqp/mês	2,00		400,00	266,40	4,41%
2.2.4	0,33	Papel A4	resma			14,90	4,97	0,08%
<b>SUBTOTAL</b>							<b>6.042,48</b>	<b>11,83%</b>
<b>2.3</b>	<b>Veículos e Combustível</b>							
2.3.1		Veículo utilitário para até 3000km/mês (Incluso: 4p, DH, Ar e seguro), sem motorista	mês	1,00		1.600,00	1.600,00	76,98%
2.3.2	80	Combustível	litros/mês	2,00		2,99	478,40	23,02%
<b>SUBTOTAL</b>							<b>2.078,40</b>	<b>4,07%</b>
<b>2.4</b>	<b>Diversos</b>							
2.4.1	2	Transporte (passagem)	passagem	2		108,32	433,28	1,48%
2.4.2	2	Hospedagem com café da manhã	dia	60,00		155,00	18600,00	63,72%
2.4.3	4	Alimentação	dia	60,00		35,91	8618,40	29,52%
2.4.4	1	Auditório com capacidade para 50 pessoas (som, datashow, microfone)	loc/dia	2,00		770,00	1540,00	5,28%
<b>SUBTOTAL</b>							<b>29.191,68</b>	<b>57,14%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>51.083,66</b>	<b>100,00%</b>

<b>EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – PARQUE MORRO DO BOA VISTA</b>		
<b>I - CUSTOS DIRETOS</b>		
A - EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO		10.623,60
A1 - Pessoal de Nível Superior	10.623,60	
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS</b>		
Taxa de 54,65% do item "A"		5.805,80
<b>C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS *</b>		
Taxa de 50% do item "A"		5.311,80

D - VIAGENS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO		31.270,08
E - SERVIÇOS GRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS		3.147,50
F - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		6.042,48
<b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>		
G - REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO *		7.464,15
Taxa de 12% dos itens (A+B+...+F)	7.464,15	
H - DESPESAS FISCAIS (ISS/PIS/COFINS)		6.597,31
Taxa de 9,47% dos itens (A+B+...+G) = 8,65% do Total Geral	6.597,31	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>76.262,72</b>

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – PORTA DO MAR									
ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	QDE HRS/D	VALOR		% DO ITEM	
						UNITÁRIO	TOTAL		
<b>1</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>								
<b>1.1</b>	<b>Supervisão e Monitoramento Ambiental</b>								
1.1.1	Nível Superior				unit/hr				
1.1.1.1	1	Historiador / Arqueólogo	mês	2	2,00	21,95	2.634,00	24,79%	
1.1.1.2	1	Educador	mês	2	8,00	11,92	5.721,60	53,86%	
1.1.1.3	1	Monitor	mês	2	4,00	9,45	2.268,00	21,35%	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>10.623,60</b>	<b>22,26%</b>	
<b>2</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>								
<b>2.1</b>	<b>Material Gráfico Externo</b>								
2.1.1	1300	Cópias A4	unid			0,25	325,00	10,33%	
2.1.2	130	Cópias coloridas A4	unid			2,50	325,00	10,33%	
2.1.3	20	Encadernação	unid			4,25	85,00	2,70%	
2.1.4	50	Convites	unid			2,00	100,00	3,18%	
2.1.5	250	Folheto Informativo	unid			0,70	175,00	5,56%	
2.1.6	30	Material Didático	unid			71,25	2.137,50	67,91%	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>3.147,50</b>	<b>6,59%</b>	
<b>2.2</b>	<b>Equipamentos / Material de escritório</b>								
2.2.1	1	Computador (gravador/leitor DVD/CD)	eqp/mês	2,00		330,00	660,00	18,93%	
2.2.2	1	Serviço de Filmagem e Fotos	unid	4,00		638,89	2.555,56		
2.2.3	0,33	Multifuncional (impressora a laser, scanner, 1 toner)	eqp/mês	2,00		400,00	266,40	7,64%	
2.2.4	0,33	Papel A4	resma			14,90	4,97	0,14%	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>3.486,92</b>	<b>7,31%</b>	
<b>2.3.2</b>	<b>Veículos e Combustível</b>								
2.3.1		Veículo utilitário para até 3000km/mês (Incluso: 4p, DH, Ar e seguro), sem motorista	mês	0,50		1.600,00	800,00	62,58%	
2.3.2	80	Combustível	litros/mês	2,00		2,99	478,40	37,42%	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>1.278,40</b>	<b>2,68%</b>	

<b>2.4</b>	<b>Diversos</b>							
2.4.1	2	Transporte (passagem)	passagem	2		108,32	433,28	1,48%
2.4.2	2	Hospedagem com café da manhã	dia	60,00		155,00	18600,00	63,72%
2.4.3	4	Alimentação	dia	60,00		35,91	8618,40	29,52%
2.4.4	1	Auditório com capacidade para 50 pessoas (som, datashow, microfone)	loc/dia	2,00		770,00	1540,00	5,28%
<b>SUBTOTAL</b>							<b>29.191,68</b>	<b>61,16%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								
							<b>47.728,10</b>	<b>100,00%</b>

<b>EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – PORTA DO MAR</b>		
<b>I - CUSTOS DIRETOS</b>		
A - EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO		10.623,60
A1 - Pessoal de Nível Superior	10.623,60	
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS</b>		
Taxa de 54,65% do item "A"		5.805,80
<b>C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS *</b>		
Taxa de 50% do item "A"		5.311,80
<b>D - VIAGENS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO E AUDITÓRIO</b>		
		30.470,08
<b>E - SERVIÇOS GRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS</b>		
		3.147,50
<b>F - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		
		3.486,92
<b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>		
<b>G - REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO *</b>		
		7.061,48
Taxa de 12% dos itens (A+B+...+F)	7.061,48	
<b>H - DESPESAS FISCAIS (ISS/PIS/COFINS)</b>		
		6.241,41
Taxa de 9,47% dos itens (A+B+...+G) = 8,65% do Total Geral	6.241,41	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>72.148,59</b>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015-IPPUJ

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915

## ANEXO II

## Modelo de Proposta de Preços

À Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – Geral									
ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	QDE HRS/UNT/PROFISSIONAL	QTD/HRS/TOTAL/PROF./DIA	VALOR		% DO ITEM
							UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>								
<b>1.1</b>									
1.1.1	Nível Superior				unit/hr				
1.1.1.1	1	Historiador / Arqueólogo	mês	2	6,00	6,00			
1.1.1.2	3	Educador	mês	2	8,00	24,00			
1.1.1.3	3	Monitor	mês	2	4,00	12,00			
<b>SUBTOTAL</b>									
<b>2</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>								
<b>2.1</b>	<b>Material Gráfico Externo</b>								
2.1.1	5050	Cópias A4	unid						
2.1.2	505	Cópias coloridas A4	unid						
2.1.3	80	Encadernação	unid						
2.1.4	150	Convites	unid						
2.1.5	1000	Folheto Informativo	unid						
2.1.6	90	Material Didático	unid						
<b>SUBTOTAL</b>									
<b>2.2</b>	<b>Equipamentos / Material de escritório</b>								
2.2.1	3	Computador (gravador/leitor DVD/CD)	eqp/mês	2,00					
2.2.3	1	Serviço de Filmagem e Fotos	unid	16,00					
2.2.5	1	Multifuncional (impressora a laser, scanner, 1 toner)	eqp/mês	2,00					
2.2.7	1	Papel A4	resma						
<b>SUBTOTAL</b>									
<b>2.3</b>	<b>Veículos e Combustível</b>								
2.3.1		Veículo utilitário para até 3000km/mês (Incluso: 4p, DH, Ar e seguro), sem motorista	mês	2,00					
2.3.2	240	Combustível	litros/mês	2,00					

2.3.3	1	Locação de ônibus com capacidade mínima de 40 pessoas, incluso motorista e seguro para os passageiros	loc/dia	15,00					
<b>SUBTOTAL</b>									
<b>2.4 Diversos</b>									
2.4.1	7	Transporte (passagem)	passagem	2					
2.4.2	7	Hospedagem com café da manhã	dia	60,00					
2.4.3	14	Alimentação	dia	60,00					
2.4.4	3	Auditório com capacidade para 50 pessoas (som, datashow, microfone)	loc/dia	2,00					
<b>SUBTOTAL</b>									
<b>TOTAL GERAL</b>									

<b>EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – Geral</b>									
<b>I - CUSTOS DIRETOS</b>									
A - EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO									
A1 - Pessoal de Nível Superior									
B - ENCARGOS SOCIAIS									
Taxa de 54,65% do item "A"									
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS *									
Taxa de 50% do item "A"									
D - VIAGENS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO E AUDITÓRIO									
E - SERVIÇOS GRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS									
F - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
<b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>									
G - REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO *									
Taxa de 12% dos itens (A+B+...+F)									
H - DESPESAS FISCAIS (ISS/PIS/COFINS)									

Taxa de 9,47% dos itens (A+B+...+G) = 8,65% do Total Geral		
<b>TOTAL GERAL</b>		

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – PARQUE DA CIDADE								
ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	QDE HRS/D	VALOR		% DO ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>							
<b>1.1</b>								
1.1.1	Nível Superior				unit/hr			
1.1.1.1	1	Historiador / Arqueólogo	mês	2	2,00			
1.1.1.2	1	Educador	mês	2	8,00			
1.1.1.3	1	Monitor	mês	2	4,00			
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>2</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>							
<b>2.1</b>	<b>Material Gráfico Externo</b>							
2.1.1	2450	Cópias A4	unid					
2.1.2	245	Cópias coloridas A4	unid					
2.1.3	40	Encadernação	unid					
2.1.4	50	Convites	unid					
2.1.5	500	Folheto Informativo	unid					
2.1.6	30	Material Didático	unid					
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>2.2</b>	<b>Equipamentos / Material de escritório</b>							
2.2.1	1	Computador (gravador/leitor DVD/CD)	eqp/mês	2,00				
2.2.2	1	Serviço de Filmagem e Fotos	unid	4,00				
2.2.3	0,33	Multifuncional (impressora a laser, scanner, 1 toner)	eqp/mês	2,00				
2.2.4	0,33	Papel A4	resma					
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>2.3</b>	<b>Veículos e Combustível</b>							
2.3.1		Veículo utilitário para até 3000km/mês (Incluso: 4p, DH, Ar e seguro), sem motorista	mês	0,50				
2.3.2	80	Combustível	litros/mês	2,00				
2.3.3	1	Locação de ônibus com capacidade mínima de 40 pessoas, incluso motorista e seguro para os passageiros	loc/dia	15,00				
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>2.4</b>	<b>Diversos</b>							
2.4.1	3	Transporte (passagem)	passagem	2				
2.4.2	3	Hospedagem com café da manhã	dia	60,00				
2.4.3	6	Alimentação	dia	60,00				
2.4.4	1	Auditório com capacidade para 50 pessoas (som, datashow, microfone)	loc/dia	2,00				
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>TOTAL GERAL</b>								

Composição	<b>Material Didático</b>		<b>unid</b>	<b>Coef.</b>	<b>1</b>	
	Encadernação com capa dura		unid	1		
	Cópia A4		unid	35		
	Cópias coloridas A4		unid	15		

<b>EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – PARQUE DA CIDADE</b>							
<b>I - CUSTOS DIRETOS</b>							
A - EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO							
A1 - Pessoal de Nível Superior							
B - ENCARGOS SOCIAIS							
Taxa de 54,65% do item "A"							
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS *							
Taxa de 50% do item "A"							
D - VIAGENS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO E AUDITÓRIO							
E - SERVIÇOS GRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS							
F - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
<b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>							
G - REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO *							
Taxa de 12% dos itens (A+B+...+F)							
H - DESPESAS FISCAIS (ISS/PIS/COFINS)							
Taxa de 9,47% dos itens (A+B+...+G) = 8,65% do Total Geral							
<b>TOTAL GERAL</b>							

<b>EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – PARQUE MORRO DA BOA VISTA</b>								
ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	QDE HRS/D	VALOR		% DO ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>							
<b>1.1</b>	<b>Supervisão e Monitoramento Ambiental</b>							
1.1.1	Nível Superior				unit/hr			
1.1.1.1	1	Historiador / Arqueólogo	mês	2	2,00			
1.1.1.2	1	Educador	mês	2	8,00			
1.1.1.3	1	Monitor	mês	2	4,00			
						<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>							
<b>2.1</b>	<b>Material Gráfico Externo</b>							
2.1.1	1300	Cópias A4	unid					
2.1.2	130	Cópias coloridas A4	unid					
2.1.3	20	Encadernação	unid					
2.1.4	50	Convites	unid					

2.1.5	250	Folheto Informativo	unid					
2.1.6	30	Material Didático	unid					
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>2.2 Equipamentos / Material de escritório</b>								
2.2.1	1	Computador (gravador/leitor DVD/CD)	eqp/mês	2,00				
2.2.2	1	Serviço de Filmagem e Fotos	unid	8,00				
2.2.3	0,33	Multifuncional (impressora a laser, scanner, 1 toner)	eqp/mês	2,00				
2.2.4	0,33	Papel A4	resma					
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>2.3 Veículos e Combustível</b>								
2.3.1		Veículo utilitário para até 3000km/mês (Incluso: 4p, DH, Ar e seguro), sem motorista	mês	1,00				
2.3.2	80	Combustível	litros/mês	2,00				
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>2.4 Diversos</b>								
2.4.1	2	Transporte (passagem)	passagem	2				
2.4.2	2	Hospedagem com café da manhã	dia	60,00				
2.4.3	4	Alimentação	dia	60,00				
2.4.4	1	Auditório com capacidade para 50 pessoas (som, datashow, microfone)	loc/dia	2,00				
<b>SUBTOTAL</b>								
<b>TOTAL GERAL</b>								

<b>EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – PARQUE MORRO DO BOA VISTA</b>							
<b>I - CUSTOS DIRETOS</b>							
A - EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO							
A1 - Pessoal de Nível Superior							
B - ENCARGOS SOCIAIS							
Taxa de 54,65% do item "A"							
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS *							
Taxa de 50% do item "A"							
D - VIAGENS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO							
E - SERVIÇOS GRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS							
F - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
<b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>							
G - REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO *							
Taxa de 12% dos itens (A+B+...+F)							
H - DESPESAS FISCAIS (ISS/PIS/COFINS)							

Taxa de 9,47% dos itens (A+B+...+G) = 8,65% do Total Geral		
<b>TOTAL GERAL</b>		

**EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – PORTA DO MAR**

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE	QDE HRS/D	VALOR		% DO ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>							
<b>1.1</b>	<b>Supervisão e Monitoramento Ambiental</b>							
1.1.1	Nível Superior				unit/hr			
1.1.1.1	1	Historiador / Arqueólogo	mês	2	2,00			
1.1.1.2	1	Educador	mês	2	8,00			
1.1.1.3	1	Monitor	mês	2	4,00			
						<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>							
<b>2.1</b>	<b>Material Gráfico Externo</b>							
2.1.1	1300	Cópias A4	unid					
2.1.2	130	Cópias coloridas A4	unid					
2.1.3	20	Encadernação	unid					
2.1.4	50	Convites	unid					
2.1.5	250	Folheto Informativo	unid					
2.1.6	30	Material Didático	unid					
						<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2.2</b>	<b>Equipamentos / Material de escritório</b>							
2.2.1	1	Computador (gravador/leitor DVD/CD)	eqp/mês	2,00				
2.2.2	1	Serviço de Filmagem e Fotos	unid	4,00				
2.2.3	0,33	Multifuncional (impressora a laser, scanner, 1 toner)	eqp/mês	2,00				
2.2.4	0,33	Papel A4	resma					
						<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2.3.2</b>	<b>Veículos e Combustível</b>							
2.3.1		Veículo utilitário para até 3000km/mês (Incluso: 4p, DH, Ar e seguro), sem motorista	mês	0,50				
2.3.2	80	Combustível	litros/mês	2,00				
						<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2.4</b>	<b>Diversos</b>							
2.4.1	2	Transporte (passagem)	passagem	2				
2.4.2	2	Hospedagem com café da manhã	dia	60,00				
2.4.3	4	Alimentação	dia	60,00				
2.4.4	1	Auditório com capacidade para 50 pessoas (som, datashow, microfone)	loc/dia	2,00				
						<b>SUBTOTAL</b>		
						<b>TOTAL GERAL</b>		

**EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – PORTA DO MAR**

**I - CUSTOS DIRETOS**

A - EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO

A1 - Pessoal de Nível Superior		
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS</b>		
Taxa de 54,65% do item "A"		
<b>C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS *</b>		
Taxa de 50% do item "A"		
<b>D - VIAGENS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO E AUDITÓRIO</b>		
<b>E - SERVIÇOS GRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS</b>		
<b>F - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		
<b>II - CUSTOS INDIRETOS</b>		
<b>G - REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO *</b>		
Taxa de 12% dos itens (A+B+...+F)		
<b>H - DESPESAS FISCAIS (ISS/PIS/COFINS)</b>		
Taxa de 9,47% dos itens (A+B+...+G) = 8,65% do Total Geral		
<b>TOTAL GERAL</b>		

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços especializados em educação patrimonial e divulgação das ações executadas nos Parques Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Parque Porta do Mar, componentes do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (Fonplata).

Validade da Proposta: 60 dias.

Local de entrega: Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

Dados da Licitante

Razão Social/ Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ( )

Fax: ( )

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

CPF:

RG:

Fone: ( )

Fax: ( )

Local e data: Assinatura/Carimbo

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2015-IPPUJ**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa

**OBS : ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015-IPPUJ

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915**

### ANEXO IV

#### **Modelo de Declaração de atendimento às condições de habilitação**

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA : ..... CNPJ : ..... ENDEREÇO: .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do item 10.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2015-IPPUJ e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 604915, instaurado pela Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, conforme exigido pelo inciso

V II, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Local e data, .....

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

**OBS : ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015-IPPUJ**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915**

**ANEXO V**

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., prestou a esta empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., os serviços conforme segue:

Descrição: .....

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos serviços, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015-IPPUJ**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº...../2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015-IPPUJ**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915**

Termo de Contrato que entre si celebram a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ inscrito no C.N .P.J. N . 81.143.927/0001-82, ora em diante denominada FUNDAÇÃO IPPUJ e a empresa -----, inscrita no C.N .P.J. N -----, doravante denominada CONTRATADA, para **contratação de empresa para prestar serviços especializados em educação patrimonial e divulgação das ações executadas nos Parques Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Parque Porta do Mar, componentes do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (Fonplata)**, conforme Termo de Referência, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Eletrônico nº 05/2015-IPPUJ e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 604915, a ser regido pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal n 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais, municipais vigentes e condições a seguir:

Aos xx dias de xxxxxx de 2015, na sede **da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville -IPPUJ**, presente o Sr Vladimir Tavares Constante, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Diretor Presidente, compareceu o Sr. -----, CPF nº \_\_\_\_\_ da empresa -----, para como seu representante legal, firmar com a **FUNDAÇÃO IPPUJ** o presente Contrato, pelo qual se obriga a prestar os serviços constantes neste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº. xxx/2015, seus anexos, proposta da contratada e nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato**

1.1 – Este contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestar serviços especializados em educação patrimonial e divulgação das ações executadas nos Parques Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Parque Porta do Mar, componentes do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (Fonplata)**, conforme Termo de Referência e especificações constantes neste edital e seus anexos:

**1.1.1 – Anexos:**

1.1.1.1 - Proposta de Preços, inclusas as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro da empresa (anexo I);

1.1.1.2 - Termo de Referência (anexo II);

1.1.1.3 - Contrato de empréstimo FONPLATA (anexo III).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução**

2.1 – A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global, tipo menor preço global;

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA -Preço**

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx reais), reajustável de acordo com as disposições contidas no edital de Pregão Eletrônico nº 05/2015-IPPUJ e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 604915

### **CLÁUSULA QUARTA -Condições de Pagamento**

4.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Unidade solicitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

4.3 – O pagamento da CONTRATADA será realizado somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas, bem como da documentação exigida no item 4.2.

4.3.1 - O pagamento do(s) serviço(s) subcontratado(s) será(ão) realizado(s) somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas, bem como da documentação exigida no item 4.2.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal na Unidade Administrativa e Financeira;

4.5 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

4.6 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### **CLÁUSULA QUINTA – Prazos**

5.1 – O **prazo de vigência contratual será de até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – A execução dos serviços deverá ser iniciada no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos** após emissão da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 – O prazo para execução do Contrato previsto **até 60 (sessenta) dias corridos** para a entrega dos trabalhos, podendo ser renovado, a critério da Contratante, por igual período.

5.4 – A ordem de serviço será expedida pela Fundação IPPUJ Gestora do Contrato, no **prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos** contados a partir da data de assinatura do contrato;

5.5 -Os serviços executados deverão ser realizados pela contratada após a emissão da Ordem de Serviço por parte da Contratante, conforme cronograma Anexo VIII do edital.

5.6 -Os serviços serão medidos por objetos entregue (relatórios), com periodicidade mínima mensal e não necessariamente consecutiva; exceto em casos excepcionais a critério do CONTRATANTE, sempre considerando o cumprimento dos objetos e ou seus componentes.

5.7 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM -Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei 8.666/93.

5.8 – Todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão por conta do vencedor da licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA -Recursos para Atender as Despesas**

6.1 – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela dotação orçamentária a seguir ou aquela que vier a substituí-la no próximo ano.

Dotação: 30.01.15.451.15.1.1026.4.4.90 -Fonte: 0.1.86 -Código Reduzido: 97 (recursos Fonplata)

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Gestão Do Contrato**

7.1 – A gestão do termo contratual será realizada pela Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ (Unidade de Gerenciamento do Programa -UGP), sendo esta responsável pela emissão da Ordem de Serviços, sendo a mesma responsável pelo recebimento, fiscalização da execução e controle do contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA -Direito de Fiscalização**

8.1 – A Fundação IPPUJ exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e de defesa do consumidor.

8.2 – A fiscalização da Fundação IPPUJ transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

## **CLÁUSULA NONA -Responsabilidades da Contratante**

9.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

9.2 – Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

9.3 – Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência anexo VII do edital;

9.4 – Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas neste contrato;

9.5 – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei 8.666/93;

9.6 – Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

9.7 – Rejeitar em todo ou em parte, serviços executados fora das especificações técnicas estabelecidas no Edital;

9.8 – Conferir, vistoriar e aprovar os produtos entregues/executados pela Contratada;

9.9 – Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA -Responsabilidades da CONTRATADA**

10.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a Fundação IPPUJ realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

10.2 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato, do edital e demais documentos técnicos fornecidos;

10.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;

10.4 – Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da Fundação IPPUJ;

10.5 – Executar os serviços de acordo com o estabelecido Termo de Referência anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2015-IPPUJ e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 604915,

10.6 – Manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste contrato, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS sempre que solicitadas, sob pena de rescisão pela Fundação;

10.7 – Respeitar a legislação trabalhista e de proteção à criança e adolescente;

10.8 – Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

10.9 – Impostos, encargos e quaisquer outras despesas necessárias, relativas ao objeto desta contratação;

10.10 – A contratada reconhece desde já os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

10.11 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Da Subcontratação

11.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto deste contrato, conforme Pregão Eletrônico nº 05/2015-IPPUJ e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 604915, e seus Anexos e observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução;

11.2 - Na execução do objeto contratual, será permitida a subcontratação de Locação de ônibus com capacidade mínima de 40 pessoas, incluso motorista e seguro para os passageiros (transporte de alunos), objetos deste edital, que representam 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor total do contrato, sendo o valor de R\$ xxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

11.3 - A autorização de qualquer subcontratação estará condicionada ao exame e à aprovação, pela CONTRATANTE, das exigências constantes do contrato, do edital da Pregão Eletrônico e de seus anexos, em relação à documentação exigida dos subcontratados. A CONTRATANTE analisará, caso a caso, às empresas e profissionais indicados pela CONTRATADA para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pela CONTRATANTE;

11.4 - A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do início das atividades de cada um dos serviços, a documentação dos subcontratados referente às condições de habilitação, estando previstas no **subitem 11.11**;

11.5 - Qualquer atraso ocorrido em relação aos serviços, decorrente da apresentação fora do prazo, ou de forma incorreta, da documentação dos subcontratados pela CONTRATADA, que acarretem prejuízos ao prazo de conclusão de serviços, será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a penalidade aplicável, nos termos do contrato;

11.6 - Durante o período da subcontratação, a(s) subcontratada(s) deverá(ão) manter vigentes as condições iniciais de regularidade fiscal, previdenciária e técnica;

11.7 - A substituição pela CONTRATADA do(s) eventual(ais) subcontratado(s), já anteriormente aprovado(s) e autorizado(s), dependerá da prévia anuência escrita da CONTRATANTE, devendo o(s) substituto(s) apresentar(em) as mesmas condições técnicas e legais estabelecidas no Edital da Pregão Eletrônico e seus anexos;

11.8 - A CONTRATADA deverá incluir, em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados, dispositivo que permita à Administração exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como cláusula que vede à subcontratada repassar o objeto subcontratado a outra empresa;

11.9 - Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os serviços, serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA e à empresa subcontratada todo o ônus decorrente de sua reexecução;

11.10 - Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da objeto deste edital, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais;

11.11 - Da apresentação das documentações da(s) subcontratada(s):

a) Carteira de habilitação do motorista (que fará o traslado);

b) Certificado de Registro e Licenciamento do veículo a ser utilizado;

c) Certificado do Órgão responsável para Transporte de Pessoas no Município de Joinville;

d) Cópia do Contrato Social da Empresa;

e) Comprovação de que o motorista integra o quadro permanente da subcontratada, que deverá ser feito mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou da cédula de identidade, quando pessoa física;

g) Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da subcontratação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual;

h) Prova de inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da subcontratação;

i) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, ;

j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da subcontratada;

k) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede da subcontratada;

l) Certificado de Regularidade do FGTS;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Do Recebimento Provisório e Definitivo**

12.1 - **Recebimento Provisório:** Será lavrado um “Termo de Recebimento Provisório”, para a medição, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias, para cada medição, a partir da comunicação escrita do contratado, passando em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da **FUNDAÇÃO IPPUJ** e pela Contratada.

12.2 - **Recebimento Definitivo:** O “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 5 (cinco) dias, após o “Recebimento Provisório”(de cada medição), desde que observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93, atendidas todas as reclamações da **FUNDAÇÃO IPPUJ** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo” passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da **FUNDAÇÃO IPPUJ** e pela Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Das Sanções**

13.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

13.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

13.3 – As multas deverão ser depositadas em conta corrente da FUNDAÇÃO IPPUJ no Banco do Brasil Agência 3155-0 – Conta Corrente 109.004-6, até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

13.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

13.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

13.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Rescisão**

14.1 – A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n 8.666/93, alterada pela Lei n 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei n 8.666/93, alterada pela Lei n 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei n 8.666/93, alterada pela Lei n 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei n 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei n 8.666/93.

14.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da Fundação IPPUJ, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o município, na forma do inciso II, do item 11.2.

#### **CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei n 10.520/02;
- b) Lei n 8.666/93 e alterações;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Legislação trabalhista e previdenciária;
- i) Estatuto da Criança e do adolescente; e
- j) Demais normas aplicáveis

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Foro**

16.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

17.2 – E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Vladimir Tavares Constante Nome do responsável

Diretor Presidente

Nome da Empresa  
Nome do Representante Legal  
Cargo

Fundação Instituto de Pesquisa e Empresa Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville-IPPUJ

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015-IPPUJ**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915**

### **ANEXO VII**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **I - Objeto para a contratação:**

Fornecimento de Serviços de Educação Patrimonial e Divulgação das Ações Executadas nos Parques Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Parque Porta do Mar, componentes do Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde.

##### **1.1. Objetivo**

Realizar o serviço de Educação Patrimonial e Divulgação das Ações Executadas, visando atender as recomendações dos pareceres do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional / IPHAN aos diagnósticos arqueológicos já elaborados para as obras do: Parque Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Porta do Mar em Joinville SC; em conformidade com a Lei 3924/1961, Portaria IPHAN nº 230/2002 e Portaria IPHAN nº 07/1988, as quais propõem [...] educação patrimonial, [...] comunicação museológica e divulgação das ações executadas que estejam relacionadas com estruturas arqueológicas atingidas e/ou impactadas pelos empreendimentos.

Como objetivo geral dessas ações pretende-se contribuir para o reconhecimento do patrimônio cultural dos bairros Espinheiros, Boa Vista e Guanabara com vistas a estimular o uso sustentável do patrimônio cultural para uma melhor qualidade de vida para toda a sociedade.

Os objetivos específicos das ações educativas são:

- Apresentar ao público de educação formal, a partir da cultura material, aspectos históricos das primeiras ocupações da região de Joinville;

- Discutir as relações da sociedade com os ecossistemas ao longo do tempo;
- Discutir aspectos teórico-metodológicos da Arqueologia;
- Promover debates específicos na tentativa de criar um compromisso da sociedade com o patrimônio arqueológico;
- Instrumentalizar o corpo docente das escolas da região acerca das questões que envolvem a preservação do patrimônio cultural;
- Comunicar à sociedade sobre os empreendimentos Porta do Mar, Parque Morro da Boa Vista e Parque da Cidade;
- Conhecer a diversidade de patrimônios que compõe a cidade de Joinville.

## **II - Descrição dos Serviços:**

### **2.1 Conceituação**

As ações de arqueologia preventiva regidas pelas Portarias nº 007/88 e 230 do IPHAN, bem como, pela publicação Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico buscam compatibilizar com as fases de licença ambientais os empreendimentos potencialmente capazes de afetar o Patrimônio. Visam, sobretudo, preservar o patrimônio cultural, contribuindo para a ampliação do conhecimento, aliando ações de incremento da qualidade de vida através do autorreconhecimento e valorização do patrimônio com o qual o cidadão interage.

Para obtenção de licença de operação, conforme as Portarias acima citadas, deverão ser realizadas ações de Educação Patrimonial. No caso de unidades de conservação ou sítio em exposição deverá ser atendido ao exposto no correspondente Plano de Manejo.

O patrimônio cultural, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 216 é constituído pelos bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Com a promulgação do Decreto Nº 3.551, de agosto de 2000, e da formulação do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) se estabeleceram diretrizes para o reconhecimento dos bens de caráter imaterial que incluem os saberes, as formas de expressão, as celebrações e os lugares. Ao se utilizar o conceito de referências culturais pressupõem-se que os bens façam sentido aos grupos sociais e partindo dessa premissa cabe à coletividade a atribuição de valor patrimonial a objetos e ações. Dessa forma se ratifica a necessidade de promoção e proteção do patrimônio, o que pode se dar por vários meios, quais sejam, inventários, registros, vigilância, tombamentos, salvamentos e desapropriação, e de outras formas de acatamento e preservação. A própria Constituição Federal determina que essas ações devem ser executadas com a colaboração da comunidade. Para que a coletividade possa se integrar às ações de pesquisa e preservação, há que se tornar públicas essas atividades. Os museus historicamente cumprem esse papel. Na atualidade a ação educativa dos museus se tornou mais ampla não se restringindo apenas ao seu acervo e às exposições. Trabalhos integrados com outras instituições potencializam o caráter educativo daquelas ações.

As ações educativas quando associadas à arqueologia, seja em trabalhos de monitoramento, prospecção ou escavação têm como objetivo a socialização do patrimônio cultural e do conhecimento produzido a respeito. Desta maneira visa contribuir com a sua preservação, bem como, de apropriá-lo de forma consciente para a compreensão e o reconhecimento dos processos e das trajetórias histórico-culturais, de formação e reconhecimento das identidades e da formação de cidadania.

Além do exposto, a execução dessas atividades atende ao cumprimento à Portaria Nº 07 de 1988 que em seu Artigo 5º item IV determina sobre a utilização desses materiais arqueológicos com objetivo educacional, cultural e científico.

Para o desenvolvimento das ações educativas sugere-se o uso de diferentes técnicas e metodologias. A educação patrimonial se caracteriza como uma metodologia proposta para intermediar as relações entre o patrimônio cultural e a sociedade. Entende-se que este patrimônio cultural não é necessariamente o patrimônio coletivo, oficial, sacralizado pelo estado, mas sim, tudo o que a população entende mesmo que individualmente como herança ou construção representativa.

Além dessas abordagens, deve-se levar em consideração que a ação educativa se dá em contexto de Unidades de Conservação e, portanto, tratando-se de parques, além do potencial arqueológico incluem processos ecológicos e biológicos, ou seja, o patrimônio natural e universal.

#### **2.1.1. Dos Parques**

##### **2.1.1.1. Parque Morro da Boa Vista**

O Parecer Técnico do IPHAN nº 203/2008, orienta a execução ações de divulgação e programa de educação patrimonial. Apesar de haver estruturas de ocupação pré-colonial apenas nas regiões circunvizinhas ao empreendimento, há um potencial histórico a ser comunicado. O relatório final do diagnóstico e prospecção arqueológica apresenta informações sobre a presença de edificações de interesse histórico arquitetônico como: olaria, estrutura de captação e bombeamento de água, moradias e vias de acesso abandonadas. Este interesse é potencializado em virtude da existência, em toda região leste, da presença de sesmarias até meados do século XIX.

O Morro da Boa Vista localiza-se na região central de Joinville e possui aproximadamente 396 hectares de áreas remanescentes de floresta atlântica. Compõe o Parque Morro da Boa Vista a ligação viária denominada Rua Guilherme Rau, com pavimentação em paver e passeios com ambientes de descanso, que se desenvolve desde o acesso do parque, junto ao zoobotânico até ao mirante, perfazendo uma extensão total de 1.518,39m; o Zoobotânico possui um lago artificial e ao redor dele estão distribuídos diversos recintos para exposição de aves, mamíferos e répteis; outros equipamentos são: Guarita de controle de acesso e informações, Depósito para Materiais de Serviços, quiosques para descanso e contemplação e quiosque para exposições, passeios pavimentados em concreto e outros em pedrisco, academia de ginástica, parque infantil, trilha rústica com duas pontes de madeira do tipo pênsil e paisagismo. Na área denominada “Apoio ao Lazer” palco e Arquibancada, quiosques e abrigos destinados a

comercialização de alimentos. Na área chamada de “Apoio Técnico” estão edificadas o edifício para abrigar garagens, depósito, estar e sanitários de funcionários, cozinha e dispensário, a clínica veterinária com salas para veterinários, biólogos e procedimentos veterinários, cozinha para preparo da alimentação dos animais e sanitários para os funcionários e, também, a quarentena para observação e tratamento dos animais. No topo do morro, na área do mirante, contempla uma lanchonete com deck para mesas e sanitários; trilha suspensa com piso em deck de madeira e ambientes de descanso com extensão de aproximadamente 500 metros; um mirante direcionado para o centro da cidade e a serra do mar; escadaria e rampa de acesso à torre do mirante com elevador e capacidade para 40 pessoas na plataforma de observação e ambientes de apoio tais como: sala para informações e administração, sala para controle de segurança e sanitários para visitantes. A área do mirante se completa com um pequeno estacionamento e áreas para embarque e desembarque de coletivos.

Em 1846 já existia a denominação de Boa Vista para a região e a origem do nome se deve a densa e bela floresta que possuía.

As primeiras atividades econômicas estavam voltadas à agricultura de subsistência e à criação de animais, além de engenhos para o beneficiamento de arroz, produção de açúcar mascavo e melado. A partir da década de 1940, Albano Schmidt, Hermann Metz e Arno Schwarz fundam a Fundação Tupy. Em 1945, Albano Schmidt começou a consultar a possibilidade da transferência da Tupy para um local mais distante do centro da cidade. Convenceu-se que o novo parque Industrial poderia ser instalado às margens da Lagoa de Saguacu, no Boa Vista. Uma localização perfeita, com possibilidade de construção de um porto para transporte da produção da empresa, além de receber matéria-prima para atender a produção.

A implantação da Tupy influenciou o crescimento populacional do bairro nos anos posteriores, além de acelerar a instalação dos serviços de abastecimento de energia elétrica e de água tratada que aconteceu no início da década de 1950. As folhas do mangue existentes no local foram objetos de exploração exaustiva para atender às tinturarias da região.

### **Faixa Etária da População**

0 a 14 anos - 18,6%

15 a 17 anos - 4,8%

18 a 59 anos - 64,70 %

60 anos ou mais - 12,0%

Sendo 49,35% homens e 50,64 mulheres.

### **Meio Ambiente**

**Relevo:** vertente leste do Morro do Boa Vista;

**Patrimônio histórico, artístico e cultural:** Museu Fritz Alt; **Remanescentes de manguezais da região leste de Joinville:** ao longo das margens do rio Cachoeira e do braço do rio Cachoeira, no entorno da Lagoa do Saguacu, onde não se faz presente a ocupação humana. Parte está localizada fora do perímetro urbano da cidade; **Unidade de planejamento e gestão do meio ambiente:** Unidade de Conservação da Natureza – Área de Relevante Interesse Ecológico Morro do Boa Vista;

**Unidade de planejamento e gestão dos recursos hídricos:** bacias hidrográficas independentes da vertente leste;

**Parques/praças:** Parque Zoobotânico; Praça 1º de Maio; Praça Albano Schmidt; Praça do Boa Vista; Praça Calceteiro/Mario Metz; Praça Cecy Maia; Praça do Alejadinho.

### **Saúde:**

Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, UBS Bakita, Policlínica Boa Vista; Vigilância Sanitária Ambiental; Vigilância Sanitária Dengue.

### **Educação:**

CEI Pedacinho do Céu; CEI Sonho Colorido; EEB Albano Schmidt; EEB Presidente Médici; Escola Municipal Governador Heriberto Hülse; Escola Municipal Presidente Castello Branco; Sociedade Educacional de Santa Catarina.

### **Associações de Moradores:**

Associação de Moradores e Amigos do Bairro Boa Vista.

### **Economia:**

**Renda x Habitantes** (% da população residente no Bairro)

Até 3 salários mínimos: 84,31%

Entre 3 e 5 salários mínimos: 9,15%

Entre 5 e 10 salários mínimos: 4,20%

Mais de 10 salários mínimos: 0,95%

Sem Rendimento: 1,39%

## **Uso do Solo** (%em relação ao município)

Residencial: 3,48%

Comercial: 2,84%

Industrial: 4,01%

Serviços: 2,82%

### **Esgoto Sanitário:**

Em Operação: 0%

Obra em Andamento: 0%

Projeto em andamento: 64%

### **Infra-Estrutura:**

Ruas Pavimentadas: 70%

Água: 99%

Luz: 99%

### **2.1.1.2. Parque da Cidade**

Localizado no Bairro Guanabara, em seus limites com os Bairros Boa Vista, Bucarein, nas confluências dos rios Cachoeira e Bucarein, o Parecer Técnico do IPHAN nº 199/2008 determina implantação de programa de monitoramento e mitigação, bem como ações de divulgação e programa de educação patrimonial sobre o patrimônio arqueológico tendo em vista o uso público do sambaqui Morro do Ouro. Esse sambaqui foi objeto de três pesquisas arqueológicas tendo gerado coleções de acervos, sob guarda do MASJ. Pesquisas de laboratório sobre as coleções esqueletais geraram importantes trabalhos cujos resultados estão disponíveis para comunicação à sociedade.

Área 1 (Bucarein) : Situada ao lado do estacionamento da Arena Joinville, conta com pista para caminhadas; equipamentos para ginástica; mini quadras de basquete; paisagismo e urbanização da praça do Voluntariado. A vegetação “exótica” existente e a Área de Preservação Permanente (APP), que faz a transição entre o rio Bucarein e a pista de caminhadas, recebeu recomposição com plantio de mais de 200 mudas de espécies nativas.

Área 2 (Guanabara junto a rua Graciosa): Nesta área concentram-se atividades diversas incentivadas pelos variados perfis sociais atraídos pelos equipamentos oferecidos no espaço, como Praça Cívica, Pista de Caminhadas, Campo de futebol de Areia e Quadras Polivalentes, Pista de Skate, Centro de Convivência com lanchonete, sanitários/vestiários e parque infantil.

Área 3 (Guanabara junto a ponte do Trabalhador): Praça do Sambaqui: Entre os elementos que destacam a importância e singularidade desta praça, citamos a implantação do complexo voltado para a preservação do Sambaqui existente, de grande valor cultural para a cidade de Joinville. Entre os equipamentos deste espaço, destacam-se: Praça das nações; de pista de caminhadas e ciclovia; palco; mesas de jogos, parque infantil, lanchonete e sanitários. Incentiva-se o acesso de visitantes sobre o sambaqui, tirando-se partido da topografia elevada com a implantação de um mirante. A trilha de acesso é construída em pisadas de concreto e o mirante em madeira. Os dioramas, junto ao palco e a trilha de acesso ao mirante do sambaqui, objetivam fornecer informações educativas sobre os costumes dos povos primitivos para conscientização da comunidade em geral.

Área 4 (Boa Vista com matas e mangue): Nesta área encontra-se Pista de Caminhadas e reconstituição de paisagismo.

Há poucos anos, resultante da ausência de limites definidos, o Bairro Guanabara era chamado de Itaum. A concentração populacional nesta região deveu-se principalmente ao forte movimento migratório, característico de Joinville, a partir dos anos 1960. Divergem muito as opiniões com relação à origem do nome do bairro, sendo que parte dos moradores acredita que derivou do time de futebol e, os demais, da Rua Guanabara. Acreditamos que tenha surgido inicialmente o Guanabara Futebol Clube e em decorrência, a rua tenha recebido a mesma denominação. No sentido etimológico “Guanabara, localidade perto do Itaum, de “Gua”, a enseada, a bacia, “ana”, semelhante e “bará”, “pará”, mar. Portanto, “enseada semelhante ao mar.

Inicialmente as ruas eram abertas não obedecendo a um planejamento, eram caminhos improvisados, não havia escolas no bairro, nem comércio, obrigando os moradores a efetuar suas compras nos bairros vizinhos. A energia elétrica chegou ao bairro por volta da década de 1940 e a rede de água tratada vinte anos mais tarde.

Alguns trechos do bairro estão próximos do mangue, dificultando o uso do solo para a agricultura, porém algumas atividades Industriais mudaram o perfil do bairro, como a extinta “Indústrias Reunidas C. Kuehne S.A. – Curtume”.

### **Faixa Etária da População**

0 a 14 anos - 18,5%

15 a 17 anos - 4,8%

18 a 59 anos - 64,50 %

60 anos ou mais - 12,20%

Sendo 48,38% homens e 51,62 mulheres.

### **Meio Ambiente**

**Relevo:** Morro do Guanabara;

**Remanescentes de manguezais da região leste de Joinville:** localizado junto as margens do rio Itaum-açú, junto a foz do rio Bucarein no rio Cachoeira, onde não se faz presente a ocupação humana;

**Sítio arqueológico pré-colonial:** sambaqui-Morro do Ouro, sambaqui-Guanabara I, sambaqui-Guanabara II;

**Unidade de planejamento e gestão dos recursos hídricos:** bacia hidrográfica do rio Cachoeira;

**Parques/praças:** Área de Lazer; Parque da Cidade Setores Guanabara e Sambaqui; Praça Almirante Barroso; Praça Antônio Barbi

### **Saúde:**

UBS Itaum

### **Educação:**

CEI Botãozinho de Rosa; CEI Luiza Maria Veiga; Escola Municipal Professora Anna Maria Harger; EEB Doutor Jorge Lacerda; Colégio Estadual Dom Pio de Freitas.

### **Associação de Moradores:**

Associação de Moradores do Bairro Guanabara.

### **Economia:**

**Renda x Habitantes** (% da população residente no Bairro)

Até 3 salários mínimos: 81,99%

Entre 3 e 5 salários mínimos: 12,21%

Entre 5 e 10 salários mínimos: 4,10%

Mais de 10 salários mínimos: 0,52%

Sem Rendimento: 1,18%

**Uso do Solo** (%em relação ao município)

Residencial: 2,38%

Comercial: 2,54%

Industrial: 2,24%

Serviços: 1,85%

### **Esgoto Sanitário:**

Em Operação: 29%

Obra em Andamento: 0%

Projeto em andamento: 46%

### **Infra-Estrutura:**

Ruas Pavimentadas: 64%

Água: 99%

Luz: 99%

### 2.1.1.3. Parque Porta do Mar

O parque Porta do Mar está localizado a Rua Antonio Gonçalves, no bairro Espinheiros, localizado às margens da Lagoa do Saguacu onde foram identificadas, durante os trabalhos de campo, duas ocorrências arqueológicas: OC-01: Sítio Porta do Mar 1 (UTM 22) 722531 7090167 e OC-02: Sítio Porta do Mar 2 (UTM 22) 722038 7090167. Deverá ser executado ações de divulgação e programa de educação patrimonial, conforme Parecer Técnico IPHAN N° 204/2008. O monitoramento arqueológico de toda área contemplada pelo parque já foi realizado.

Destinado a valorizar aquela comunidade marinheira e, por extensão os adeptos da náutica de recreio, desponta como uma nova atração turística, em área tradicional de ligação da cidade com a Baía da Babitonga e a ilha do Morro do Amaral, proporcionando belas vistas e saídas de embarcações de turismo e esporte. A obra constitui-se de um trapiche cuja maior extensão fixa, para contemplação da paisagem da Baía e pesca de arremesso, e uma parte flutuante preparada para receber pequenas embarcações, pesca artesanal e náutica de recreio. Também equipa esta urbanização um grande monumento que simboliza a “Porta do Mar” e está inserido em um praça no ponto de melhor contemplação da baía. Largos passeios com guarda corpo e uma pequena praça, com academia de ginástica, completam o Porta do Mar.

O bairro Espinheiros deve o seu nome a uma planta conhecida como Tarjuva, uma espécie grossa, com muitos espinhos e que proliferava na região.

O bairro se restringia a uma ilha, na Baía de São Francisco e o acesso ao Boa Vista era feito só por canoas, aliás, único meio de transporte da época. Na década de 1960 existiam dois iate-clubes em Joinville: o Almirante Barroso e o Iate Clube Joinville, localizados na Rua Aubé.

O crescimento da cidade e a perspectiva futura da implantação de uma avenida ao longo da margem do Rio Cachoeira estimulou a especulação imobiliária e os aficionados a adquirirem terreno na localidade de Espinheiros, com o objetivo de sediar o Joinville Iate Clube, e em 25 de julho de 1981 o clube registrava a inauguração de suas instalações sociais.

A década de 1970 é marcada pela instalação de energia elétrica e rede de água tratada, mudando o modo de vida das pessoas. As folhas do mangue existentes no local foram objetos de exploração exaustiva para atender às tinturarias da região.

#### Faixa Etária da População

0 a 14 anos - 25,5%

15 a 17 anos - 6,0%

18 a 59 anos - 63,50 %

60 anos ou mais - 5,0%

Sendo 50,64% homens e 49,34 mulheres.

#### Meio Ambiente

**Remanescentes de manguezais da região leste de Joinville:** localizado no entorno da Ilha dos Espinheiros, e da Lagoa do Saguacu, as quais compõe o Complexo Lagunar-Estuarino da Baía da Babitonga, onde não se faz presente a ocupação humana;

**Sítio arqueológico pré-colonial:** sambaqui-Ilha do Gado II, sambaqui-Ilha dos Espinheiros I, sambaqui-Ilha dos Espinheiros II, sambaqui-Ilha dos Espinheiros III, sambaqui-Ilha dos Espinheiros IV, sambaqui -Ilha do Gado I, sambaqui-Ilha do Gado III, sambaqui-Ilha do Gado IV;

**Unidade de planejamento e gestão dos recursos hídricos:** bacias hidrográficas independentes da vertente leste;

**Parques/praças:** Área de Lazer Francisco e Bernardo; Área de Lazer Francisco Rodrigues; Área de Lazer Moinho dos Ventos; Porta do Mar Marino de Oliveira.

#### Saúde:

UBSF Moinho dos Ventos; UBSF da Ilha.

#### Educação:

CEI Miraci Dereti; CEI SESI Espinheiros/Oscar Antônio Pereira; Escola Municipal Aluizius Sehnem; Escola Municipal Professora Maria Regina Leal.

#### Associações de Moradores:

Associação de Moradores Entrada dos Espinheiros, Associação de Moradores Moinho dos Ventos I, Associação de Moradores e Amigos do Espinheiros (final), Associação de Moradores Ilha dos Espinheiros.

#### Economia:

**Renda x Habitantes** (% da população residente no Bairro)

Até 3 salários mínimos: 92,21%

Entre 3 e 5 salários mínimos: 4,72%

Entre 5 e 10 salários mínimos: 1,53%

Mais de 10 salários mínimos: 0,12%

Sem Rendimento: 1,41%

**Uso do Solo** (% em relação ao município)

Residencial: 1,63 %

Comercial: 0,93 %

Industrial: 0,37%

Serviços: 0,65%

**Esgoto Sanitário:**

Em Operação: 60%

Obra em Andamento: 0%

Projeto em andamento: 0%

**Infra-Estrutura:**

Ruas Pavimentadas: 40%

Água: 99%

Luz: 99%

## 2.2. CONDIÇÕES GERAIS PARA ATENDIMENTO AO OBJETO

### 2.2.1. Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deve descrever de forma detalhada todas as fases elencadas neste termo;

O responsável pela elaboração do Plano de Trabalho é o Historiador / Arqueólogo;

A apresentação do Plano de Trabalho deve estar impresso em 1 (uma) via e em CD/DVD e conter no mínimo 50 (cinquenta) páginas.

#### 2.2.1.1. Metodologia

Após o levantamento das escolas, elencadas como público alvo, serão realizados contatos com a Secretaria de Educação do Município/SE e 13ª Gerência Regional de Educação do Estado para apresentar o projeto e o grupo executor, propor as atividades e solicitar o apoio formal.

Essa articulação com a SE e 13ª GR caberá ao MASJ e à equipe contratada. Consideramos que esses contatos intersetoriais são importantes à medida que servem também como canal de comunicação e, nesse sentido, as reuniões tornam-se um lugar educativo já que possibilitam a troca de informações e a socialização dos projetos, bem como, o entendimento da dinâmica do currículo para a inserção das propostas.

A partir da oficialização da parceria a equipe contratada realizará reuniões nas escolas para o planejamento em conjunto com diretores e supervisores/coordenadores pedagógicos e professores para elaboração de cronogramas de trabalho. **Deverão ser realizadas no mínimo duas reuniões em cada escola com no mínimo 1 (uma) hora de duração.** Nessa ocasião, além das atividades educativas, será apresentada a proposta da oficina de formação para professores. Esses contatos são imprescindíveis para o bom aproveitamento de todas as atividades educativas, tendo em vista a necessidade dos professores exercerem o domínio dos conceitos que serão abordados e a compreensão da proposta de urbanização decorrente do projeto de Estruturação da Rede de Parques Ambientais de Joinville.

Considerando a necessidade de uma metodologia com definições das fases, exposto está os quatro momentos que devem ser cumpridos:

**1º momento** é a **Observação** do objeto quando propõe sejam feitos exercícios de percepção sensorial do objeto onde se identifica sua função e/ou significado social;

**2º momento** é do **Registro**. Neste se solicita a anotação das informações que o próprio objeto oferece. Isso pode ser realizado de diferentes formas e com diferentes níveis de complexidade, como o desenho, a descrição verbal ou escrita, a construção de maquetes, etc;

**3º momento** é o da **Exploração** onde se deseja que o aluno pesquise em outras fontes para completar as informações sobre o objeto;

**4º momento** se conduz a **Apropriação**. Essa tarefa demanda uma releitura do objeto em diferentes linguagens esperando-se que o público da ação de

educação patrimonial faça uma recriação dos significados do objeto e se sinta afetivamente envolvido com ele.

### **2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO**

#### **2.3.1. Divulgação das Ações Executadas e Educação Patrimonial nos Parques Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Parque Porta do Mar**

##### **2.3.1.1. Divulgação das Ações Executadas**

Toda ação arqueológica seja em sítio arqueológico pré-colonial, seja em sítio arqueológico histórico tem, por lei, que comunicar à sociedade as suas ações e os resultados dos acervos produzidos. No caso de pesquisa arqueológica de salvamento, para que os espaços sejam reocupados, agora com outros objetivos, é necessário comunicar a antiga função destes, reconhecidos como patrimônio, através da musealização dos vestígios materiais resgatados, referenciais da história.

O compromisso do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville é levar ao público a interpretação sobre os espaços a partir das vivências cotidianas das populações envolvidas, associando com a contemporaneidade. A elaboração de exposições é uma das formas do resultado de pesquisas dialogarem com o público, propiciando o conhecimento e o dialogar dele com o objeto exposto, gerando um espaço ligado ao mesmo tempo ao patrimônio cultural, às identidades e às memórias, estabelecendo uma narrativa que permite a construção do imaginário pelo público.

Como objetivo geral pretende-se contribuir para o conhecimento e o reconhecimento do patrimônio cultural das comunidades envolvidas, nos bairros Espinheiros, Boa Vista e Guanabara, onde localizam-se os Parque Porta do Mar, Morro da Boa Vista e Parque da Cidade. Como objetivos específicos, a implantação da comunicação dos trabalhos realizados englobará:

Contribuir para o reconhecimento dos espaços pesquisados como patrimônio arqueológico;

Contribuir para a interpretação dos diversos momentos de ocupação dos espaços;

Promover a comunicação das ações empreendidas e do material histórico resgatado;

Subsidiar atividades de educação patrimonial.

##### **2.3.1.2 Educação Patrimonial – Atividades a serem realizadas**

Conforme o termo de referência, “A ação educativa será executada considerando inicialmente os trabalhos educativos já desenvolvidos pelo MASJ, conforme exposto no item 2.3.1.2.1. Considera-se, também, relevante a comunicação dos dados levantados nos monitoramentos e projetos de diagnóstico e prospecção arqueológica sem, no entanto, desconsiderar todo o conhecimento produzido anteriormente. As atividades educativas terão como público alvo: professores, educandos das escolas localizadas nas áreas de abrangência dos empreendimentos, associações de moradores e demais grupos da sociedade civil organizada.”

##### **2.3.1.2.1. Programa de Comunicação Museológica - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville**

**Linhas: Atendimento ao ensino formal e interação com a comunidade**

**“Projeto de Atendimento Educativo 2º, 3º e 4º ciclos”**

O relato abaixo traz o histórico do Projeto de Atendimento educativo ao ensino formal desenvolvido pelo MASJ desde a década de 1990. Essas atividades e linhas norteadoras poderão servir de base à equipe contratada para o desenvolvimento das ações de educação patrimonial nos parques Morro do Boa Vista, Parque da Cidade e Porta do Mar.

Para que a equipe contratada aproprie-se da metodologia utilizada pelo MASJ, há mais de 20 anos, é importante conhecer o histórico dessa instituição que ao longo de seus mais de 40 anos de atuação prioriza o envolvimento direto da sociedade nas discussões sobre a preservação do Patrimônio

Cultural em Joinville. Nesse sentido, o MASJ ao abrir ao público, em 1972, destacou-se pela preocupação com a sua função social e educativa na cidade. Ensaçando experiências diversas dentro e fora do espaço museal sistematizou, em 1996, o seu programa de educação patrimonial, denominado “Projeto de Atendimento Educativo 2º, 3º e 4º ciclos”. O referido programa de educação estruturou-se a partir da escolha de eixos temáticos, direcionado a estudantes de faixas etárias distintas, a fim de provocar aproximações entre a sociedade do presente e o patrimônio da qual é herdeira.

Este projeto sistematiza, discute e apresenta questões relacionadas ao modo de se utilizar o museu como espaço de educação e produção de conhecimento científico. O projeto estabelece algumas prioridades, dentre as quais destacam-se: apresentar ao público infante-juvenil, a partir da cultura material, aspectos históricos das primeiras ocupações da região de Joinville; discutir o cotidiano dos grupos sambaquianos da região, indagando a inter-relação do homem com o ecossistema; provocar a inquietação, o questionamento e o raciocínio lógico, na tentativa de contribuir para a educação voltada à ciência e discutir aspectos teórico-metodológicos da Arqueologia.

Para atender a alta demanda de estudantes, o MASJ estabeleceu como principal critério de agendamento, a proximidade da escola aos sambaquis de Joinville. O fato de a instituição possuir duas categorias de acervo, sendo, *ex situ* e *in situ*, amplia a necessidade de atuação do museu com as populações circunvizinhas aos sítios e caracteriza sua singularidade em relação a outras instituições museológicas. O acervo *ex situ* do MASJ compõe-se de cerca de 45.000 artefatos, localizados na reserva técnica, que estão subdivididos em etnográfico e arqueológico pré-colonial e histórico. Já o acervo *in situ* constitui-se dos sítios arqueológicos mapeados em Joinville, que compreendem 02 oficinas líticas, 03 estruturas subterrâneas, 01 sítio lítico e 41 sambaquis, sendo que desses últimos, pelo menos 10 encontram-se na área urbana de Joinville.

Os debates promovidos e as situações provocadas durante o projeto educativo na sede do MASJ são uma importante e significativa forma de aproximação desse público com as questões da preservação do patrimônio, uma vez que, a instituição reconhece a alta vulnerabilidade a que os mesmos estão submetidos na área urbana.

Com isso objetivou-se que a população local, por meio da Escola, se empoderasse tanto do espaço museal quanto do patrimônio arqueológico com o qual convive cotidianamente, contribuindo, assim, para a preservação do mesmo. A intenção com esse programa de educação é que o jovem ao longo do ensino fundamental, passe por ações de educação patrimonial em três momentos diferentes no MASJ. Dessa forma, tanto ao nível de aprofundamento das questões vão se tornando mais complexos quanto as memórias em relação às vivências no Museu vão se solidificando.

Como mencionado anteriormente, para cada faixa etária propõe-se uma reflexão a partir de uma temática. Os temas **alimentação e moradia** são trabalhados com os alunos do 2º ciclo (4º ano) visando, sobretudo, ampliar o enfoque referencial que normalmente é abordado com esta faixa etária. Nesta fase da vida o educando está construindo as suas relações com espaços institucionais mais amplos e diversificados. Além da família, outras instituições, inclusive museus, contribuem, mais efetivamente, com a formação deste cidadão.

Conforme a avaliação dos educadores do MASJ, ao discutirmos, fora do ambiente escolar, tanto a questão da moradia quanto da alimentação, possibilitamos ao educando uma nova forma de olhar estas questões, mediando uma reflexão que instiga a percepção das condições que influenciam essas práticas em cada contexto sócio-cultural.

Com os alunos do 3º Ciclo (6º ano), o tema escolhido foi **O Homem Sambaquiano e sua Tecnologia**. Com essa faixa etária os educadores promovem um debate que parte da

noção de tecnologia dos educandos, que na maior parte das vezes vem acompanhada de um sentimento de superioridade em relação a outras sociedades. Na avaliação da equipe de educadores do MASJ, todo este verdadeiro culto em torno da tecnologia encobre, aos olhos menos atentos, uma desqualificação em relação à qualidade de vida. A disparidade existente entre uma e outra pode estar relacionada com o fato de uns possuírem, deterem e dominarem a distribuição da tecnologia enquanto outros apenas consomem e/ou estão completamente alijados de tudo isso apesar de fazer parte de um mesmo sistema.

Embora haja a clareza de que o desenvolvimento tecnológico pode corresponder ao aumento da qualidade de vida das pessoas, é preciso provocar os educandos a percepção de que a não socialização das benesses tecnológicas com toda a sociedade gera, em grande medida, as desigualdades sociais em que estamos mergulhados. Somente cidadãos com acesso aos conhecimentos para a elaboração e utilização das tecnologias e dos benefícios proporcionados por ela, terão a possibilidade de promover a melhoria da qualidade de vida de seus pares.

Para finalizar, o programa convida o 4º Ciclo (8º ano), para trabalhar com o tema **Diversidade Sócio-Cultural**. Como supostamente o aluno já veio ao Museu em duas oportunidades anteriores (4º e 6º anos) no programa de educação, os educadores propuseram que essa atividade fosse feita *in situ*. Nesse momento, os alunos são conduzidos para uma experiência em campo. No sítio arqueológico os alunos são convidados a interpretar a ocupação do espaço com suas sucessivas camadas de memórias, nas quais estamos nós (a sociedade do presente), entre as que já ocuparam e as que ainda virão.

Ver-se na sucessão de ocupações de um dado território, é o grande desafio dessa atividade, perceber que nossa cultura é só mais uma que ocupa o espaço onde erguemos nossas construções e que neste mesmo espaço, sucessivamente, outros grupos também deixaram suas marcas e que isso constitui uma herança, ajudando-nos a entender o que efetivamente somos. O estranhamento causado muitas vezes pela falta de identificação com a cultura do outro, permite aos educandos esboçar parâmetros para entender quem são e que tipo de memórias deixarão.

Cada atendimento realizado ao longo de 15 anos de existência (1997-2012), gerou um conjunto documental (de cerca de 24.290 alunos em mais de 810 atendimentos) que conta com a avaliação dos educadores, dos professores e dos alunos, apontando críticas e sugestões ao programa. Isso possibilitou o estabelecimento de um processo de análise que, preliminarmente, apontou para a importância da continuidade dessas ações tendo em vista a qualificação e a ampliação do acesso ao debate sobre a preservação do patrimônio cultural.

Outra ponto importante é a necessidade de aproximar ainda mais o corpo docente das discussões propostas pelo museu, através de oficinas, cursos de extensão e da disponibilização de materiais didáticos, atualizados em termos de conteúdo e de suporte midiático. O processo de formação do professor, no espaço museal, cumpre o importante papel de romper com a ideia do museu como mera extensão do espaço escolar. É preciso repertoriar os professores com os códigos propostos pela Educação Patrimonial, para que antigos equívocos não sejam levados à diante. As atividades

realizadas tanto no museu quanto *in situ*, tem como objetivo transformar alunos e professores em agentes de preservação do patrimônio cultural.

Devido à própria vulnerabilidade dos sítios arqueológicos os projetos e programas do MASJ buscou envolver os moradores circunvizinhos, como forma de integrá-los tanto com o museu quanto com o patrimônio arqueológico, aspecto fundamental para a utilização responsável e a consequente preservação desse patrimônio.

O “Projeto de Atendimento Educativo 2º, 3º e 4º ciclos”, foi encerrado em 2011 com a desmontagem da exposição de longa duração “Pré-História Regional” e desde então a equipe tem ensaiado novas experiências, refazendo antigos percursos e se reinventando a despeito de lembranças e esquecimentos.

É válido refletirmos, que a construção do Programa de Educação do MASJ embasou-se profundamente na troca de experiências e na avaliação das mesmas. Muitos ajustes foram feitos ao longo do percurso apesar de todas as dificuldades inerentes a ação educativa em museus.

Nesse momento nossa intenção é que a equipe contratada utilize nossas referências conforme se adequarem ao seu plano de trabalho, para desenvolverem ações educativas, alternativas com base nas nossas. Ao colocarmos nossa experiência à disposição dessa equipe que desenvolverá os trabalhos de educação patrimonial nos parques Morro do Boa Vista, Parque da Cidade e Porta do Mar, possibilitamos um importante momento de contato, diálogo e ressignificação da nossa prática educativa.

#### **2.3.1.2.2. Palestras**

As atividades constarão de uma palestra para a comunidade em cada uma das áreas atingidas pelo empreendimento, sendo elas: no Parque Morro da Boa Vista, localizado no bairro Boa Vista, no Parque da Cidade, localizado no bairro Guanabara e no Parque Porta do Mar, localizado no bairro Espinheiros, totalizando três palestras. Nessa oportunidade serão apresentados vídeos documentários sobre as temáticas preservação, memória e patrimônio. **A contratada será responsável pela locação de espaço físico, incluindo toda a infraestrutura para a realização das palestras.** A definição dos locais estará condicionada à oferta de espaços na região de abrangência, cabendo à equipe investigar as possibilidades. Deverão ser de fácil acesso aos participantes e estarem localizados em uma distância de aproximadamente 500 (quinhentos) metros do transporte coletivo.

A palestra que fará menção ao Parque Morro da Boa Vista deverá realizar-se em um espaço físico localizado nos bairros Boa Vista ou Comasa.

A palestra que irá discorrer sobre o Parque Porta do Mar, deverá realizar-se no bairro Espinheiros. E a palestra referente ao Parque da Cidade, deverá realizar-se no bairro Guanabara.

**As palestras deverão ter um tempo mínimo de duração de 1 (uma) hora, e serão ministradas por um Educador, profissional graduado em Antropologia, História, Geografia, Pedagogia ou Ciências Biológicas.** Na composição dos preços, estarão inclusos todos os custos com deslocamento de profissionais da equipe da contratada para execução de serviços, inclusive o palestrante, fretes, montagens, desmontagens, seguros, taxas, bem como, os atributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas inerentes à natureza dos serviços contratados.

O local deverá oferecer cadeiras para acomodar no mínimo 50 pessoas, sanitários, iluminação, pontos de luz e demais instalações necessárias ao aproveitamento adequado e estar devidamente legalizado. A equipe deverá se responsabilizar pela obtenção e instalação dos equipamentos necessários (datashow, computador, caixa de som, microfone, etc.) e, juntamente com o museu, definir o documentário a ser apresentado. A divulgação deverá ser feita utilizando-se convites em meio físico, onde deverão constar: a atividade, o horário, o local com endereço completo e telefone de contato, o nome do palestrante e logomarca da PMJ e das unidades responsáveis, em um número mínimo de 50 (cinquenta) unidades por palestra. A distribuição será feita aos alunos das escolas envolvidas, às associações de moradores. Quanto a divulgação on-line, a empresa deverá enviar o convite a Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Joinville (E-mail: [rodrigo.schwarz@joinville.sc.gov.br](mailto:rodrigo.schwarz@joinville.sc.gov.br)). Quanto a divulgação via rádio, a empresa poderá anunciar a atividade na emissora de rádio Joinville Cultural, visando mídia espontânea (E-mail: [jornalismo105fm@gmail.com](mailto:jornalismo105fm@gmail.com)).

A Contratada deverá:

- a) Comprovar através de Relatório Fotográfico a participação de cada comunidade;
- b) Elaborar um vídeo de no mínimo 1 (uma) hora com o registro de cada Palestra realizada.

#### **2.3.1.2.3. Oficinas para formação de Professores**

Os professores das escolas abaixo relacionadas, deverão ser convidados a participarem de oficina de formação para trabalharem com as questões relativas ao patrimônio em sala de aula.

Parque Morro da Boa Vista - E.M. Engº José Antonio Navarro Lins, E.M. Profº Francisco José de Oliveira, E.E.B. Pres. Médici, E.M. Gov. Heriberto Hulse, E.E.B. Albano Schmidt e E.M. Pres. Castelo Branco.

Parque da Cidade – Bairro Guanabara: E.E.M. Gov. Jorge Lacerda e E.M.Profª Ana Maria Harger

Parque Porta do Mar – Bairro Espinheiros: E.M. Maria Regina Leal e E.M. Aluísio Sehnem

Serão ministradas, pela equipe contratada, uma oficina em cada área de abrangência do empreendimento, sendo eles: Parque Morro da Boa Vista,

localizado no bairro Boa Vista, Parque da Cidade, localizado no bairro Guanabara e Parque Porta do Mar, localizado no bairro Espinheiros, totalizando três oficinas. Para realização das Oficinas para Professores, o projeto deverá contar necessariamente com o apoio das secretarias de educação do município e estado, no sentido de se integrarem à proposta como co-autores da ação, o que possibilitará a liberação de ponto dos professores com participação comprovada, através de certificado. Caso não ocorra essa parceria, as oficinas deverão ser realizadas no período noturno ou aos sábados. Considera-se esta atividade de caráter multidisciplinar, devendo o convite ser estendido a todas as áreas do conhecimento; serão inscritos 30 professores por oficina. A equipe contratada deverá elaborar uma ementa a qual será avaliada e aprovada pelo Setor de Educação do Museu Arqueológico do Sambaqui de Joinville - MASJ e pela Secretaria de Educação, ocorrendo a parceria; caberá também providenciar locação de espaço físico, incluindo toda a infraestrutura para a realização das palestras e estar devidamente legalizado. A definição dos locais estará condicionada à oferta de espaços na região de abrangência, cabendo à equipe investigar as possibilidades. Deverão ser de fácil acesso aos participantes e estarem localizados em um raio de abrangência de 500 (quinhentos) metros do transporte coletivo.

A oficina que fará menção ao Parque Morro da Boa Vista deverá realizar-se em um espaço físico localizado no bairros Boa Vista ou Comasa.

A oficina que irá discorrer sobre o Parque Porta do Mar, deverá realizar-se no bairro Espinheiros. E a oficina referente ao Parque da Cidade, deverá realizar-se no bairro Guanabara. Os materiais necessários (artigos, relatórios gerados pelos trabalhos de licenciamento, documentários, datashow, computador, artefatos, fotografias, mapas, dentre outros) também é de responsabilidade da contratada. **Cada oficina deverá ter carga horária de quatro horas no mínimo e serão ministradas por um Educador, profissional graduado em Antropologia, História, Geografia, Pedagogia ou Ciências Biológicas.**

A Contratada deverá:

- a) Comprovar através de Relatório Fotográfico a participação dos Professores de cada área de abrangência do empreendimento;
- b) Elaborar um vídeo de no mínimo 1 (uma) hora com o registro de cada Oficina realizada.
- c) Realizar entrega de material didático (apostila de Educação Patrimonial com resumo histórico das áreas de abrangência, de no mínimo quatro páginas).

#### **2.3.1.2.4. Atendimento in situ ao Ensino Formal**

Os alunos do 8º ano em diante, e profissionais das referidas escolas, serão convidados a participar de atividade de visita monitorada ao Parque da Cidade. A equipe contratada deverá dispor de **educadores e monitores** para divulgarem essa atividade junto às escolas e proceder ao atendimento no parque em questão. A equipe contratada responsabilizar-se-á pela contratação de transporte para os alunos com capacidade mínima de 40 pessoas. Deverão ser atendidos, no mínimo, 30 grupos de 35 alunos.

Nas escolas participantes, deverá ser feito levantamento da quantidade de turmas que utilizarão o transporte e, organizar um cronograma de visitas, sendo duas escolas por dia e cumprir com as exigências abaixo:

- a) Elaborar documento contendo: nome da escola, endereço, série, nome e número de alunos, período, dia e local de atendimento, cada listagem deve ter assinatura e carimbo da diretora da respectiva escola;
- b) Comprovar através de Relatório Fotográfico a participação de cada escola.
- c) A contratada, após encerramento da visitação deverá organizar palestras em cada escola de no mínimo 50 (cinquenta) minutos cada, dentre estes deverá ter espaço para que os alunos possam se posicionar quanto ao aprendizado na visitação do Parque, demonstrando assim que houve a Educação Patrimonial. A comprovação deverá ser feita através de vídeo.
- c.1) Também, os alunos deverão demonstrar que ocorreu o aprendizado, através de relatório individual. A empresa por consequência é responsável por apresentar estes relatórios para a contratante.

Haverá ocasiões em que o transporte será adiado em virtude de fatores climáticos; a equipe deverá fazer essa comunicação no prazo de até doze horas.

Para cada grupo a contratada deverá disponibilizar uma equipe composta de no mínimo dois educadores e dois monitores, supervisionados pela equipe do setor de educação do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville.

## **2.4. Disposições Complementares**

**2.4.1.** Os trabalhos deverão ser elaborados de forma a atender aos pareceres técnicos do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em conformidade com a Legislação em vigor.

**2.4.2.** Para a realização do objeto, a contratada deverá organizar-se em frentes de trabalho com equipes simultâneas. Uma equipe fará os trabalhos na área de abrangência do Parque Morro da Boa Vista, outra equipe na área de abrangência do Parque Porta do Mar e uma terceira equipe na área de abrangência do Parque da Cidade.

**Documentos disponíveis:**

Anexo A: Projeto de Diagnóstico e Prospecção Arqueológica - Parque Morro da Boa Vista;

Anexo B: Projeto de Diagnóstico e Prospecção Arqueológica - Parque da Cidade;

Anexo C: Projeto de Diagnóstico e Prospecção Arqueológica - Parque Porta do Mar;

Anexo D: Parecer Técnico do IPHAN nº 203/2008 - Parque Morro da Boa Vista;

Anexo E: Parecer Técnico do IPHAN nº 199/2008 - Parque da Cidade;

Anexo F: Parecer Técnico do IPHAN nº 204/2008 - Parque Porta do Mar;

Anexo G: Projeto de Monitoramento Arqueológico;

Anexo H: Plano de Manejo do Parque Morro da Boa Vista - Site:<https://www.joinville.sc.gov.br/arquivo/lista/codigo/38-Plano%2Bde%2Bmanejo%2B-%2BBoa%2BVista.html>

Anexo I: Joinville Cidade em Dados - Site:<https://ippuj.joinville.sc.gov.br/conteudo/31-Cidade+em+Dados.html>

Anexo J: Joinville Bairro a Bairro - Site: <https://ippuj.joinville.sc.gov.br/conteudo/30-Bairro+a+Bairro.html>

### III - Equipe Mínima:

A equipe de trabalho e os custos necessários ao desenvolvimento dos produtos deverão ser dimensionados tendo como referência as quantidades estimadas das tabelas abaixo (serviços externos + serviços de escritório).

#### Divulgação das Ações Executadas e Educação Patrimonial:

QUANTIDADE MÍNIMA	EQUIPE TÉCNICA	QUALIFICAÇÃO
01	Coordenador: Historiador / Arqueólogo	Graduado em História ou Arqueologia
03	Educador	Graduado em Antropologia, História, Geografia, Pedagogia ou Ciências Biológicas
03	Monitor	Cursando nível superior na área de Pedagogia, História, Geografia, Ciências biológicas ou afim

#### IV - Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

Não se aplica.

#### V - Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

Os resultados alcançados pelas atividades serão monitorados a partir de Relatórios específicos, onde deverão ser discriminados as atividades realizadas, as etapas alcançadas e os objetivos conquistados a partir dos produtos abaixo:

- Plano de Trabalho e Metodologia;
- Relatório referente as Palestras realizadas nas comunidades pertinentes;
- Relatório Fotográfico referente as Palestras para as comunidades pertinentes a cada área de abrangência do empreendimento;
- Vídeos referente as Palestras para as comunidades pertinentes a cada área de abrangência do empreendimento;

- Cronograma do Plano de Trabalho;
- Relatório referente as Oficinas para capacitação dos Professores, com apresentação dos certificados;
- Relatório Fotográfico referente as Oficinas para capacitação dos Professores;
- Vídeos referente as Oficinas para capacitação dos Professores;
- Documento referente a visita no Parque da Cidade contendo: nome da escola, endereço, série, nome e número de alunos, período, dia e local de atendimento, cada listagem deve ter assinatura e carimbo da diretora da respectiva escola;
- Relatórios Fotográficos das referidas visitas ao Parque da Cidade - 10 escolas;
- Vídeos das referidas visitas ao Parque da Cidade - 10 escolas;
- Relatório de cada aluno quanto a aprendizagem;
- Relatório referente as visitas realizadas no Parque da Cidade;
- Relatório Final (referente a 1ª e a 2ª medição).

Ao final do período de implementação das atividades de Educação Patrimonial deverá ser realizado um Relatório Final com a síntese dos Relatório Parcial, com o objetivo de ser registrado o Patrimônio Cultural das referidas áreas.

Os relatórios acima mencionados deverão ser realizados na periodicidade, número de vias e com os conteúdos mínimos a seguir descritos.

- Os relatórios serão em 03 (três) vias impressas;
- Os relatórios impressos deverão ser entregues em formato A4. Mapas e projetos poderão adequar-se aos demais formatos da ABNT, adequados à escala, visualização e detalhamento necessários; observando também em sua elaboração as instruções de editoração vigentes da ABNT; deverá ser entregue 01 (uma) cópia gravada em CD/DVD (mídia eletrônica), com o conteúdo completo dos trabalhos impressos, de forma a permitir a sua reprodução (impressão/plotagem); os arquivos das planilhas eletrônicas deverão ser compatíveis com as extensões “.XLS” em sua versão mínima 2003; os arquivos de texto deverão ser compatíveis com as extensões “.DOC” em sua versão mínima 2003;
- Sempre que houver imagens (fotos), acompanhar mapa ou planta de situação com fotos (situação atual da obra), deverá ser adotado a marcação da posição do observador da foto; extensão JPEG.

## VI - Cronograma de execução dos serviços:

ITEM	TIPO	DATA	MEDIÇÃO
01	Emissão da Ordem de Serviço	Em até 2 (dois) dias corridos após a assinatura do contrato.	Sem medição
02	Início dos Serviços	Em até 3 (três) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço.	Sem medição
03	Elaboração do Plano de Trabalho	Em até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.	Sem medição
	Atividades realizadas simultaneamente:		
	- Realização de reunião com a Secretaria de Educação do Município e a 13ª Gerencia Regional de Educação do Estado para apresentar o projeto e o grupo executor, propor as atividades e solicitar o apoio formal;	Período total de até 10 (dez) dias corridos, sendo:	
04	- Realização de Palestras para a comunidade, em cada área de abrangência do empreendimento, sendo eles: Parque Morro da Boa Vista, localizado no Bairro Boa Vista, no Parque da Cidade localizado no Bairro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 5 (cinco) dias corridos para a realização de reunião com a Secretaria de Educação do Município e a 13ª Gerencia Regional de Educação do Estado para apresentar o projeto e o grupo executor após conclusão do item 03;</li> <li>• Até 10 (dez) dias corridos para</li> </ul>	Sem medição

	Guanabara e Parque Porta do Mar, localizado no Bairro Espinheiros, totalizando três palestras	realização de Palestras para a comunidade, após conclusão do item.	
05	Produtos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Trabalho e Metodologia;</li> <li>• Relatório referente as Palestras realizadas nas comunidades pertinentes;</li> <li>• Relatório Fotográfico referente as Palestras para as comunidades pertinentes a cada área de abrangência do empreendimento;</li> <li>• Videos referente as Palestras para as comunidades pertinentes a cada área de abrangência do empreendimento.</li> </ul>	1ª medição
06	Recebimento Provisório do Serviço	Em até 5 (cinco) dias corridos após entrega do item 05.	Sem medição
07	Adequações do Relatório, sugeridas pela Contratante	Em até 5 (cinco) dias corridos após entrega do item 06.	Sem medição
08	Recebimento Definitivo do Serviço (Análise final do material pela Contratante)	Em até 5 (cinco) dias corridos após entrega do item 07.	Sem medição
09	Pagamento referente a primeira medição, após liquidação da nota fiscal e apresentação na Unidade Administrativa e Financeira	Em até 30 dias.	
10	Realização de reunião com as escolas selecionadas para participarem do projeto a fim de expor proposta	Em até 5 (cinco) dias corridos após conclusão do item 04 - Realização de reunião com a Secretaria de Educação do Município e a 13ª Gerencia Regional de Educação do Estado para apresentar o projeto e o grupo executor, propor as atividades e solicitar o apoio formal.	Sem medição
11	Realização de reuniões nas escolas para o planejamento em conjunto com diretores e supervisores / coordenadores pedagógicos e professores para elaboração de cronograma de trabalho	Em até 10 (dez) dias corridos após conclusão do item 10.	Sem medição
12	<p>Atividades realizadas simultaneamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de oficinas para capacitação de professores em cada área de abrangência do empreendimento, sendo eles: Parque Morro da Boa Vista, no Parque da Cidade no e Parque Porta do Mar, totalizando três oficinas</li> <li>- Atividade de visita monitorada ao Parque da Cidade com alunos das escolas contempladas no referido Termo de Referência</li> </ul>	<p>Período total de até 15 (quinze) dias corridos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 1 (um) dia para a realização de oficinas para capacitação de professores (após conclusão do item 08);</li> <li>• Até 15 (quinze) dias corridos para atividade de visita monitorada ao Parque da Cidade com alunos das escolas contempladas no referido Termo de Referência.</li> </ul>	Sem medição

13	Produtos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cronograma do Plano de Trabalho;</li> <li>• Relatório referente as Oficinas para capacitação dos Professores, com apresentação dos certificados;</li> <li>• Relatório Fotográfico referente as Oficinas para capacitação dos Professores;</li> <li>• Videos referente as Oficinas para capacitação dos Professores;</li> <li>• Documento referente a visita no Parque da Cidade contendo: nome da escola, endereço, série, nome e número de alunos, período, dia e local de atendimento, cada listagem deve ter assinatura e carimbo da diretora da respectiva escola;</li> <li>• Relatórios Fotográficos das referidas visitas ao Parque da Cidade - 10 escolas;</li> <li>• Videos das referidas visitas ao Parque da Cidade - 10 escolas;</li> <li>• Relatório de cada aluno quanto a aprendizagem.</li> <li>• Relatório referente as visitas realizadas no Parque da Cidade.</li> <li>• Relatório Final (referente a 1ª e a 2ª medição)</li> </ul>	2ª medição
14	Recebimento Provisório do Serviço	Em até 5 (cinco) dias corridos após entrega do item 13.	Sem medição
15	Adequações, sugeridas pela Contratante	Em até 10 (dez) dias corridos após entrega do item 14.	Sem medição
16	Recebimento Definitivo do Serviço (Análise final do material pela Contratante)	Em até 5 (cinco) dias corridos após entrega do item 15.	Sem medição
17	Pagamento referente a segunda medição, após liquidação da nota fiscal e apresentação na Unidade Administrativa e Financeira	Em até 30 dias.	

#### V.I.1 PRAZO PARA PAGAMENTO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**a** – O prazo para execução do Contrato previsto será de até 60 (sessenta) dias corridos para a entrega dos trabalhos, podendo ser renovado, a critério da Contratante, por igual período.

**b** - O prazo de vigência contratual será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, na forma do artigo 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**c** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação Nota Fiscal na Unidade Administrativa Financeira da CONTRATANTE.

**d** - Os serviços serão medidos por objeto entregue; exceto em casos excepcionais a critério do Contratante, sempre considerando o cumprimento dos objetos e ou seus componentes.

## **V.I.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**a** - Recebimento Provisório: Será lavrado um “Termo de Recebimento Provisório”, para a medição, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias, para cada medição, a partir da comunicação escrita do contratado, passando em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da FUNDAÇÃO IPPUJ e pela Contratada.

**b** - Recebimento Definitivo: O “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 5 (cinco) dias, após o “Recebimento Provisório”(de cada medição), desde que observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93, atendidas todas as reclamações da FUNDAÇÃO IPPUJ referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo” passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da FUNDAÇÃO IPPUJ e pela Contratada.

## **VII - Local de execução dos serviços:**

Os trabalhos de Educação Patrimonial e divulgação das ações executadas serão realizados nos Parques: Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Porta do Mar.

### **Morro da Boa Vista:**

Local: Rua Guilherme Rau - Bairro Saguacú – Joinville/SC

### **Parque da Cidade:**

Local: Ruas Inácio Bastos, Rua do Beira, Rua Graciosa e Graciliano Ramos - Bairros Bucarein e Guanabara – Joinville/SC

### **Porta do Mar:**

Local: Rua Antônio Gonçalves - Bairro Espinheiros – Joinville/SC

## **VIII - Dotação Orçamentária:**

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela dotação orçamentária a seguir ou aquela que vier a substituí-la no próximo ano.

Dotação: 30.01.15.451.15.1.1026.4.4.90 - Fonte: 0.1.86 -Código Reduzido: 97 (recursos Fonplata)

## **IX - Gestor do Contrato:**

A gestão do termo contratual, será realizada pela Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper nº 10, 2º piso, Saguacú, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, sendo responsável pelo recebimento e fiscalização dos objetos licitados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

## **X - Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

### **Obrigações da Contratada:**

10.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a Fundação IPPUJ realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

10.2 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato, do edital e demais documentos técnicos fornecidos;

10.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;

10.4 – Deverá proceder às correções que se tomarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da Fundação IPPUJ;

10.5 – Executar os serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Edital;

10.6 - Manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste contrato, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS sempre que solicitadas, sob pena de rescisão pela Fundação;

10.7 - Respeitar a legislação trabalhista e de proteção à criança e adolescente;

10.8 - Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

10.9 - Impostos, encargos e quaisquer outras despesas necessárias, relativas ao objeto desta contratação;

10.10 – A contratada reconhece desde já os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

10.11 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **XI - Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

11.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

11.2 – Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

11.3 – Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência anexo VIII do edital;

11.4 – Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas neste contrato;

11.5 – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei 8.666/93;

11.6 – Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

11.7 – Rejeitar em todo ou em parte, serviços executados fora das especificações técnicas estabelecidas no Edital;

11.8 – Conferir, vistoriar e aprovar os produtos entregues/executados pela Contratada;

11.9 - Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público.

#### **XII - Condições Gerais (se houver):**

##### **12.1. ASPÉCTOS GERAIS**

A CONTRATADA identificará, por sua iniciativa e despesas, com comprovação através da emissão de Declaração de Conhecimento (somente serão aceitas declarações assinadas pelo responsável técnico da empresa) do conteúdo nas áreas de intervenção propostas (devendo a Contratante disponibilizar as informações necessárias quanto à preparação do Programa), envolvendo os profissionais por ela eleitos para compor sua equipe. Desta forma estará ciente antecipadamente, das condições de atendimento aos objetos deste TR antes do desenvolvimento dos serviços.

Quaisquer obstáculos que venham a ser identificados deverão ser previamente comunicados por escrito à CONTRATANTE, para os devidos pareceres.

Os licitantes deverão apresentar a relação nominal da Equipe Técnica a ser disponibilizada para a realização dos trabalhos, indicando as respectivas responsabilidades técnicas. Durante a vigência dos trabalhos, será vedada a substituição de profissionais, exceto por motivos especiais e desde que aprovada pela Contratante.

Os serviços seguirão obrigatoriamente as normas vigentes da ABNT e demais legislações locais pertinentes, no tocante à apresentação, editoração das documentações apresentadas. (NBR).

Toda e qualquer decisão, registro e/ou alteração só será admitida documentada por ofício ou ata de reunião, constando assinaturas da Contratada e Contratante. Para quaisquer alterações ou adequações do conteúdo deste TR, será necessário o aceite devidamente registrado por parte da Contratante.

Estarão inclusos nos custos desta contratação e serão de total responsabilidade da CONTRATADA:

- Deslocamentos necessários para permitirem a perfeita execução dos objetos deste TR, inclusive quando se fizerem necessárias ações fora do Município de Joinville;
- Visitas técnicas e fornecimento de informações complementares necessárias relativas ao objeto desta contratação, sem ônus adicionais mesmo que não explicitadas claramente nesta especificação;
- Impostos, encargos e quaisquer outras despesas necessárias, relativas ao objeto desta contratação.

A CONTRATADA obriga-se a manter os arquivos eletrônicos dos serviços entregues por um de prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o término dos trabalhos e encerramento do contrato. A Contratante poderá requerer um novo backup em CD/DVD sem quaisquer ônus e a qualquer momento, durante este período.

A Contratada deverá apresentar declaração expressa em sua proposta, de que no preço estão incluídas todas as despesas do serviço e encargos a seguir relacionados, quando existirem:

- Todos os materiais exceto os fornecidos pela Contratante;
- Toda mão-de-obra que se fizer necessária;
- Seguros em geral;
- Logística, ferramentas e equipamentos;
- Encargos de legislação social, trabalhista, previdenciário, infelizmente do trabalho e outros;
- Possuir os equipamentos de segurança individual e de segurança para sua equipe de trabalho, necessário para a realização dos serviços;
- Responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abranjem os serviços, sem caber o direito de reparar a PMJ.

## 12.2. ENTREGAS E APRESENTAÇÕES DOS OBJETOS CONTRATADOS

Relatórios

Inspeção e Aceitação dos Objetos Contratados

A CONTRATANTE será responsável pela inspeção e aceitação dos trabalhos, e poderá nomear pessoas físicas ou jurídicas que realizem os referidos trabalhos, incluindo a revisão dos papéis de trabalho e os controles de qualidade correspondentes. Se os produtos não forem aceitos ou não for totalmente satisfatórios devido a imperfeições no trabalho ou porque não cumprirem os requisitos indicados neste TR, a CONTRATADA estará obrigada a processar o trabalho adicional necessário sem custo adicional para a CONTRATANTE.

Demais Documentos a serem entregues e Convocações:

Havendo necessidade de convocação para reuniões, a CONTRATANTE poderá estabelecer calendário de agenda prévia, em qualquer momento durante a vigência do contrato ou efetuar convocação por escrito com antecedência mínima de 48hs (quarenta e oito horas) para a CONTRATADA. O controle dos trabalhos se dará por meio de ata de reunião, onde se registrarão as decisões tomadas e se anotará o tempo gasto em reunião. Para o horário de início de reunião com a presença dos convocados; independentemente do tempo gasto em traslados ou deslocamentos, fica acordada uma tolerância máxima de até 10 (dez) minutos para o início das reuniões; após o que será considerada e registrada a ausência da convocada.

Atas resultantes das reuniões:

- Atas das Reuniões com a Secretaria de Educação do Município e do Estado;
- Atas das Reuniões com as Escolas selecionadas a fim de expor o Projeto e por consequência a participação das mesmas;
- Atas das Reuniões com as Escolas a fim de definir cronograma de trabalho;

Na impossibilidade de comparecimento, a CONTRATADA informará por escrito com antecedência de no mínimo 06 hs (seis horas). Caso a CONTRATADA não compareça às reuniões descritas no item anterior, estará sujeita à aplicação de multa de 0,5 (meio ponto) % sobre o total do valor do contrato, para cada data de não comparecimento; a ser descontada automaticamente das medições subsequentes.

Condições de Recusa de Materiais Entregues

Nas datas das entregas finais, conforme estipulado acima, será considerado como incompleto o material que divergir deste TR, assim também como aquele que não atender ao discriminado abaixo:

- Não será aceita entrega de material refugado anteriormente pela CONTRATANTE, em parte ou no todo;
- Não será aceita entrega parcial (incompleta), sob justificativa alguma;
- Não será aceito material que contenha vícios, tais como, falta de dados, falta de assinaturas etc.;
- Não serão aceitos textos, gráficos, imagens ou desenhos plotados de forma ilegível e que prejudiquem a sua compreensão e análise;
- Não será aceito material que desconsidere ou não atenda a este Trecho de Referência em parte ou no todo ou deliberações que divirjam de atas de reuniões;
- Não serão aceitos volumes que não estejam encadernados, identificados e devidamente numerados, rubricados e assinados;
- Não serão aceitas folhas sem padronização do tamanho e tipo de letras e números para todos os textos.
- Não serão aceitos CDs/DVDs que não estejam claramente identificados externa e internamente;

- Não serão aceitos CDs/DVDs que contenham arquivos corrompidos (que não abram), desorganizados em documentos e anexos;
- Não serão aceitos textos, tabelas, dados fora dos formatos e que não respeitem as diretrizes técnicas mínimas da ABNT para apresentação de relatórios.

### **12.3. DESLOCAMENTO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

Ficará a cargo da CONTRATADA as despesas de deslocamentos, estadias e outras de sua equipe técnica para a execução das atividades previstas no objeto dessa contratação. A Contratada deverá dispor dos equipamentos e todos os materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços contratados em perfeito funcionamento. Quebra, falta ou sinistro de equipamentos e documentos não serão justificativas para atraso ou imperfeição na execução dos trabalhos; sendo penalizados caso comprometam as datas de entrega.

Para os trabalhos, deverá a CONTRATADA disponibilizar todo equipamento e material de escritório para sua equipe atuar, incluindo: escritório; computadores; impressoras; linha telefônica; fax; material de expediente; veículo(s) para deslocamentos; outros equipamentos exigidos pelas Legislações vigentes.

**Todos os softwares utilizados nos trabalhos deverão estar perfeitamente legalizados, assim como todo suporte técnico de software e hardware correrão inteiramente por responsabilidade da CONTRATADA. Poderá a CONTRATANTE a qualquer tempo, durante a vigência do Contrato, solicitar e auditar a legitimidade dos mesmos.**

### **12.4. ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÕES**

O Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville/MASJ, através de sua equipe técnica, acompanhará e fiscalizará todos os trabalhos. Para tanto, será instituída uma comissão de fiscalização.

### **12.5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

Será vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de custos, por falta ou omissões que venham a serem verificadas nas propostas.

Os serviços serão medidos por objetos entregue (relatórios), com periodicidade mínima mensal e não necessariamente consecutiva; exceto em casos excepcionais a critério do CONTRATANTE, sempre considerando o cumprimento dos objetos e ou seus componentes.

A Contratante ficará no direito de solicitar o afastamento e substituição de qualquer profissional do quadro de pessoal apresentado pela contratada, sobre pena do não cumprimento, implicar no cancelamento do contrato.

A Contratante exercerá ampla fiscalização dos serviços contratados, o que em nenhum momento eximirá a contratada da responsabilidade fixada no Código Civil.

### **12.6. SUBCONTRATAÇÃO**

Será permitida a subcontratação de transporte de alunos que irão realizar visita monitorada no Parque da Cidade, objeto deste Termo de Referência, que representa 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor total do contrato, sendo o valor de R\$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais).

É vedada a subcontratação dos demais itens deste Termo de Referência.

### **12.7. PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS**

A partir da data de entrega, serão cedidos pelo autor os direitos patrimoniais referentes a todos os trabalhos desenvolvidos pela Contratada. Assim, a Contratante poderá dispor de referidos trabalhos para os fins propostos e compor o acervo de dados e informações inerentes aos serviços prestados pela Fundação IPPUJ.

Contudo, poderá a Contratada utilizar-se dos dados e informações produzidas, em respeito à irrenunciabilidade da expressão moral do direito autoral, desde que citada a fonte de propriedade.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2015-IPPUJ

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915

ANEXO VIII

Cronograma de Execução

(Documento anexo em PDF)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2015-IPPUJ

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915

ANEXO IX

Cronograma Físico e Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO – EDUCAÇÃO PATRIMÔNIAL E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES EXECUTADAS NOS PARQUES MORRO DA BOA VISTA, PARQUE DA CIDADE E PARQUE PORTA DO MAR – COMPONENTES DO PROGRAMA EIXO ECOLÓGICO LESTE E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PARQUES AMBIENTAIS – LINHA VERDE							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PESO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02	
		%	SERVIÇOS	%	R\$	%	R\$
1	Produtos 1ª Medição: Plano de Trabalho e Metodologia; Relatório referente as Palestras realizadas nas comunidades pertinentes; Relatório Fotográfico referente as Palestras para as comunidades pertinentes a cada área de abrangência do empreendimento; Vídeos referente as respectivas Palestras.	44,45	R\$ 111.424,18	100,00	R\$ 111.424,18		
2	Produtos 2ª Medição: Cronograma do Plano de Trabalho; Relatório referente as Oficinas para capacitação dos Professores, com apresentação dos certificados; Relatório Fotográfico referente as Oficinas para capacitação dos Professores; Vídeos referente as respectivas Oficinas; Documento referente a visita no Parque da Cidade contendo: nome da escola, endereço, série, nome e número de alunos, período, dia e local de atendimento; Relatórios Fotográficos; e Vídeos das visitas ao Parque da Cidade; Relatório de cada aluno quanto a aprendizagem; Relatório referente as visitas realizadas no Parque da Cidade; Relatório Final (referente a 1ª e a 2ª medição).	55,55	R\$ 139.248,89			100,00	R\$ 139.248,89
<b>TOTAL SIMPLES</b>		100	R\$ 250.673,07	44,45	R\$ 111.424,18	55,55	R\$ 139.248,89
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				44,45	R\$ 111.424,18	100	R\$ 250.673,07

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015-IPPUJ**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915**

**ANEXO X**

**Contrato de empréstimo FONPLATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015-IPPUJ**

**NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 604915**

**Justificativa para exigência de índices financeiros**

A Fundação IPPUJ vem, pelo presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2015-IPPUJ e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 604915, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, do tipo menor preço global, visando a contratação de Serviços de Educação Patrimonial e Divulgação das Ações Executadas nos Parques Morro da Boa Vista, Parque da Cidade e Parque Porta do Mar, componentes do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), conforme Termo de Referência e Anexo I, no valor máximo de R\$ 250.673,07 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos).

Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, serão considerados os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, apurados pelas fórmulas abaixo:

**Liquidez Corrente**

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

**Liquidez Geral**

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 9.2, alínea "I", do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O Índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANTE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **VANIO LESTER KUNTZE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2015, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174599** e o código CRC **2276FAE8**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro centro - CEP 89221-901 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

15.0.012091-7

0174599v30